



Brasília, 3 de setembro de 2012 - Boletim Semanal - Ano XLV - Nº 33

Atos do Presidente.....	1
Gabinete do Corregedor	5
Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira	6
Comissão de Coordenação Geral	7
Secretaria-Geral da Presidência.....	7
Instituto Serzedello Corrêa	8
2ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	9
3ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	9
Secretaria-Geral de Administração.....	10
Secretaria-Adjunta de Administração	12
Secretaria de Gestão de Pessoas	27
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	30
Diretoria de Pagamento de Pessoal	34
Diretoria de Saúde.....	41
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	42
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	42
Secretaria-Geral de Controle Externo	43
Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos	44
Secretaria de Fiscalização de Obras 1.....	45
Secretaria de Fiscalização de Obras 2.....	46
Secretaria de Fiscalização de Obras 4.....	47
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 1	50
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2	50
Secretaria de Macroavaliação Governamental.....	52
1ª Secex	52
2ª Secex	53
5ª Secex	55
6ª Secex	58
Secex-AC.....	58
Secex-AP	59
Secex-CE	60
Secex-ES.....	60
Secex-GO	61
Secex-MA.....	68
Secex-MG.....	69
Secex-MT	72
Secex-PE.....	72
Secex-PR	73
Secex-RJ	74
Secex-RS	78
Secex-SC	78
Secex-SP.....	81
Comunicado	82
Anexos	83

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS****PORTARIA-TCU Nº 193, DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TCU, tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução-TCU nº 188, de 12/4/2006, e

considerando a solicitação constante do Ofício nº 510/CPMI-Vegas de 9/8/2012, da “CPI Vegas e Monte Carlo” (TC-012.656/2012-7), resolve:

Prorrogar, até 11/11/2012, o prazo fixado na Portaria-TCU nº 112, de 8/5/2012, para os Auditores Federais de Controle Externo FREDERICO LOPES DE ALMEIDA, matrícula-TCU nº 6568-4, e LILIANE GALVÃO COLARES, matrícula-TCU nº 5778-5, prestarem assessoramento à Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1, de 2012, denominada “CPI Vegas e Monte Carlo”.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 29/8/2012, Seção 2, p. 68)

PORTARIA-TCU Nº 194, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a solicitação constante do Ofício nº 343/12-CPMI-VCM, de 22/8/2012, resolve:

Art. 1º Designar o Auditor Federal de Controle Externo ARITAN BORGES MAIA, matrícula TCU nº 6541-2, para, em tempo parcial, auxiliar nos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, no período de 3 de setembro de 2012 a 3 de março de 2013.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-TCU nº 128, de 31 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 31/8/2012, Seção 2, p. 79)

PORTARIA-TCU Nº 195, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Reabre o prazo de inscrições para o Concurso nº 01/2012, referente ao Prêmio TCU de Jornalismo - Edição 2012, instituído pela Portaria-TCU nº 106/2012, bem como altera o período de veiculação e publicação dos trabalhos concorrentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TCU,

considerando os trabalhos de avaliação realizados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com o propósito de analisar o impacto do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo, cujas conclusões, ainda por serem entregues ao Tribunal de Contas da União, consignam mensagem no sentido da necessidade de aprimoramento dos sistemas para assegurar a comunicação efetiva dos achados relativos às Contas de Governo, bem como o monitoramento dos impactos;

considerando que a mencionada mensagem encontra-se ainda em versão preliminar e apresenta recomendação para o TCU avaliar a cobertura da mídia sobre as Contas de Governo com vistas a aumentar a efetividade de sua comunicação;

considerando que o Prêmio TCU de Jornalismo é uma das ações empreendidas no âmbito do estudo realizado pela OCDE, não sendo adequado nem oportuno que seja encerrado antes de recebida a avaliação final do estudo;

considerando, finalmente, a possibilidade de ampliação da competitividade do concurso Prêmio TCU de Jornalismo - Edição 2012 com a inclusão de matérias jornalísticas a serem elaboradas por ocasião do julgamento do processo consolidado do Fiscobras 2012; e

considerando as informações constantes do processo nº TC-009.326/2012-0, resolve:

Art. 1º Fica reaberto, até 31 de dezembro de 2012, o prazo para inscrições no Prêmio TCU de Jornalismo - Edição 2012 de que trata o item 4.1 do Anexo da Portaria-TCU nº 106, de 18 de abril de 2012.

Art. 2º O período a que se referem os itens 2.1, 3.1 e 4.3 do Anexo da Portaria-TCU nº 106, de 2012, passa a ser de 2 de maio a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º O item 5.5 do Anexo da Portaria-TCU nº 106, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.5 A Comissão Julgadora divulgará os três finalistas de cada categoria no endereço www.tcu.gov.br, em data a ser oportunamente divulgada. No mesmo mês, ocorrerá cerimônia de premiação, ocasião na qual os vencedores de cada categoria serão conhecidos.”

Art. 4º Os trabalhos jornalísticos já inscritos podem, a critério dos respectivos autores, ser substituídos por outros que abordem reportagens veiculadas no prazo reaberto por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

PORTARIA-TCU Nº 196, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-023.386/2012-6, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ROSIVAL FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 293-3, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 3/9/2012, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-TCU Nº 197, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-019.749/2012-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor CLÓVIS BEZERRA TORRES, matrícula 1975-5, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Operacional, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 3/9/2012, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-TCU Nº 198, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-024.445/2012-6, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, a servidora MARIA VALDIRA CLAUDINO DE SIQUEIRA, matrícula 2005-2, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 3/9/2012, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-TCU Nº 199, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA, Matrícula nº 6271-5, para exercer a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, no Gabinete do Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico, ficando, em consequência, dispensado da função de Assessor de Procurador-Geral, código FC-5, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 3/9/2012, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-TCU Nº 200, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ALVARO HENRIQUE TEIXEIRA DE MORAIS, Matrícula nº 2669-7, para exercer a função de confiança de Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, no Gabinete do Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe de Gabinete de Procurador, código FC-5, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 3/9/2012, Seção 2, p. 64)

DESPACHOS**ESTÁGIO PROBATÓRIO
- Homologação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 20, caput e § 1º da Lei nº 8.112/1990 e art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno-TCU.

HOMOLOGANDO a avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Em 27 de julho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER, AUFC, 8634-7	013.244/2010-8
FLÁVIA CECCATO RODRIGUES DA CUNHA, AUFC, 8637-1	013.404/2010-5
MAXUELL MONTEIRO ANDRADE DE SOUZA, AUFC, 8646-0	013.290/2010-0

Em 8 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
FLAVIO PEREIRA RISSATO, AUFC, 8679-7	012.895/2010-5
RAFAEL SIMÃO DE MORAES JARDIM, AUFC, 8565-0	012.875/2010-4
RENATA PINHEIRO NORMANDO, AUFC, 8591-0	012.883/2010-7
REYNALDO PENA LOPES JUNIOR, AUFC, 8673-8	012.887/2010-2
SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA, AUFC, 8672-0	012.967/2010-6
SERGIO LINS LUBAMBO, AUFC, 8665-7	012.970/2010-7
THYAGO RODRIGUES COIMBRA, AUFC, 6321-5	012.977/2010-1

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

GABINETE DO CORREGEDOR**PORTARIAS****PORTARIA-CORREG Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2012**

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Inspeção e Correição para o 2º semestre de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, com prejuízo de suas funções, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor nos trabalhos da inspeção ordinária simplificada na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima-SECEX-RR, a ser realizada no período de 03 de setembro a 28 de setembro do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
RENATO KANEMOTO	4561-6
DANTE MIGUEL FARAGE	3643-9
ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA	6334-7

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo servidor Eduardo Monteiro de Rezende, Chefe de Gabinete da Corregedoria, que acompanhará a equipe na fase de execução.

Art. 3º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DE TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
Planejamento	3/9/2012	14/9/2012	9
Execução	19/9/2012	21/9/2012	3
Elaboração de Relatório	24/9/2012	28/9/2012	5

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES
Ministro-Corregedor

GABINETE DO MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA**PORTARIAS****PORTARIA-MINS-WDO Nº 3, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012**

Delega competência aos titulares das unidades técnicas, ao seu chefe de gabinete e aos chefes de gabinetes dos membros do Ministério Público junto ao TCU para a adoção das providências que menciona.

O MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, conforme as normas regulamentares:

I - deferir pedidos de vista e cópia de peças dos autos e de juntada de documentos, requeridos pelas partes, pelos interessados assim já reconhecidos pelo relator, ou por seus procuradores, observada a política de segurança da informação estabelecida na Resolução-TCU nº 229, de 11 de novembro de 2009;

II - prestar informações, conceder vista e fornecer cópias de peças dos autos, em atendimento a pedido formulado por quem tenha prerrogativa constitucional ou legal para solicitá-las, ou que, por dever de ofício, esteja exercendo atribuição funcional sobre o mesmo objeto do processo;

III - realizar diligências e oitivas;

IV - realizar citações;

V - designar servidor para colher ciência dos responsáveis;

VI - conceder prorrogação de prazo para atendimento de diligência, audiência, oitiva e citação;

VII - autorizar a realização de inspeção;

VIII - sobrestar os processos já julgados ou apreciados em que foi autorizado o pagamento parcelado de multas aplicadas ou de débitos imputados, durante o tempo em que se aguarda o recolhimento total das importâncias devidas.

§ 1º Não será deferido pedido para juntada de documentos após o término da etapa de instrução.

§ 2º No caso de que trata o inciso II deste artigo, fica autorizado o apensamento do respectivo processo (a ser autuado como solicitação de informação) ao processo objeto do pedido de informações, se ambos forem instruídos pela mesma unidade técnica.

§ 3º Não estão abrangidas na delegação para promoção de medidas saneadoras as medidas endereçadas a membros do Congresso Nacional, a ministros de Estado ou autoridades federais equivalentes, governadores, prefeitos de capital, ministros dos tribunais superiores, comandantes das Forças Armadas e juízes federais.

§ 4º Não está abrangida nesta delegação a oitiva prévia prevista no art. 276 do RI/TCU.

§ 5º As medidas saneadoras delegadas nesta portaria devem ser formuladas de modo a permitir a perfeita compreensão do destinatário sobre o que lhe é requerido, devendo o delegatário cuidar para que o ofício:

I - descreva de forma objetiva e clara as condutas, fatos e/ou atos objeto de pedido de esclarecimentos, bem como identifique com precisão os dispositivos constitucionais, legais ou infralegais infringidos, se for o caso;

II - especifique com clareza as informações requeridas;

III - identifique com precisão os documentos e atos normativos solicitados;

IV - seja acompanhado de cópia da instrução e de todas as peças processuais que julgar necessárias ao melhor cumprimento da medida saneadora por parte do destinatário.

§ 6º A citação a que se refere o inciso IV deve vincular-se exclusivamente as irregularidades que tenham liame causal com o dano ao erário que fundamenta a tomada de contas especial.

Art. 2º Delegar competência aos chefes de gabinetes dos membros do Ministério Público junto ao TCU para autorizar pedidos de vista e cópia de peças dos autos.

Art. 3º Delegar competência à Chefia do Gabinete e ao seu substituto para deferir pedidos de juntada de documentos, de vista e cópia de peças dos autos, bem como oficializar documentos nos sistemas corporativos do Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-MINS-WDO nº 2, de 6 de maio de 2011.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WEDER DE OLIVEIRA
Ministro-Substituto

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIAS

PORTARIA-CCG Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Aprova a realização do Projeto Assessoramento à Secretaria-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

SANDRO GRANGEIRO LEITE
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Designa consultor para atuar no TC 027.214/2012-5.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor THIAGO MACIEL DE AGUIAR para atuar, como Consultor Jurídico, no TC 027.214/2012-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de agosto de 2012.

SANDRO GRANGEIRO LEITE
Secretário-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 15, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO
Resultado Preliminar - 2º semestre de 2012

1. Em conformidade com o Edital-ISC nº 12, de 12 de julho de 2012, do Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (2º semestre de 2012), o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o resultado preliminar do processo seletivo, em ordem decrescente de pontuação dos candidatos inscritos:

CLASS.	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	3013-9	Secex-3	25 ¹
2º	JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO	3018-0	Secob-3	25 ¹
3º	FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	8734-3	Secob-4	17
4º	ALAN RODRIGUES DA SILVA	8176-0	Segep	13,5
5º	RAFAEL CANCELLIER	9485-4	Sefid-2	10 ¹
6º	PEDRO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	9428-5	Secex-4	10 ¹

(¹) Foram aplicados os critérios de desempate, inclusive a data de nascimento, conforme previsto no Edital-ISC nº 12/2012.

2. De acordo com o subitem 4.4.1 do Edital-ISC nº 12/2012, os candidatos classificados até a 6ª posição deverão tramitar, **até o dia 14 de setembro de 2012**, para o Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog), pela Mesa e Trabalho, os seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF), assinados eletronicamente:

a) Anteprojeto de Pesquisa (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)), observado o item 3 deste edital;

b) Cronograma de Ressarcimentos (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)); observado o item 4 deste edital;

c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao curso objeto da bolsa de estudos, caso já firmado no momento do envio do anteprojeto; caso contrário, o contrato deverá ser enviado até o dia 29 de outubro de 2012.

3. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser assinado eletronicamente **pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação**, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a pesquisa a ser realizada.

4. O reembolso deverá ser realizado exatamente no número de parcelas a vencer após a autorização do Presidente, não sendo permitida a integralização do valor total da bolsa antecipadamente.

5. Eventuais dúvidas e orientações sobre a documentação exigida poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog), pelo endereço eletrônico isc_sepog@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890 ou (61) 3316 5866.

6. O resultado final do processo seletivo, após a análise dos anteprojetos de pesquisa, será divulgado por edital até o dia **28 de setembro de 2012**.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

2ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos seguintes eventos, na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 21 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CÁSSIO DELPONTE VIDAL/AUFC/7838-7 DARLEI CORRÊA/AUFC/4628-0	XIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo	29 a 31/8/2012	Curitiba/PR

(TC 025.939/2012-2, R\$ 1.380,00)

Em 24 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
DESIREE DIAS DANTAS/TEFC/4141-6 KALININ FERNANDES DE S. FILHO/TEFC/6257-0	Apuração de desaparecimento ou furto de bens e suas repercussões no âmbito administrativo	1º e 2/10/2012	Brasília/DF

(TC 023.258/2012-8, R\$ 3.383,00)

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor

3ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos seguintes eventos, na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 21 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
BEATRIZ PINHEIRO DE M. GOMES/AUFC/2656-5	Curso XML para Bibliotecários - SNDIJ/2012	17 e 18/9/2012	Brasília/DF

(TC 025.969/2012-9, R\$ 80,00)

Em 22 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
SILVANIR P. DOS SANTOS BATISTA/TEFC/2136-9 WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA/TEFC/2196-2	Curso de Pregão Presencial e Eletrônico e Sistema de Registro de Preços	22 a 26/10/2012	Curitiba/PR

(TC 023.741/2012-0, R\$ 5.066,00, mais diárias e passagens aéreas)

ALINE FABIANA TIMM CESARIO

Diretora

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea “e”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 296, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a contar de 3 de setembro de 2012, a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO, Matrícula 6490-4, da função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5 (Assessoramento), exercida no Gabinete do Senhor Ministro-Substituto André Luis de Carvalho.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

Secretário-Geral em Substituição

(Publicada no DOU de 3/9/2012, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 25, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009 e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 296, 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONARDO SPIANDORELLO RICCIARDI, Matrícula 4252-8, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro-Substituto André Luis de Carvalho, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5 (Assessoramento), no período compreendido entre 3 de setembro e 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral em Substituição

(Publicada no DOU de 3/9/2012, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 26, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

Define o cronograma de centralização de atividades administrativas na Sede/TCU de que trata o art. 17-A da Portaria-TCU nº 56, de 23 de fevereiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 27, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alíneas “d”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 031.488/2012-9, resolve:

Art. 1º É removida, **ex-officio**, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, a Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA RAQUEL VIEIRA, TEFC, Matrícula nº 3373-1, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, para a 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX.

Art. 2º São concedidas à servidora ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de remuneração - na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 -, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito à servidora - a contar do dia 3 de setembro de 2012 -, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

DESPACHOS**DISPENSA DE PONTO
- Autorização -**

Em 8 de agosto de 2012

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 102, de 20/11/1990 e item 4, alínea “p”, inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 7, de 1º/1/2011.

AUTORIZANDO, consoante solicitação da União dos Auditores Federais de Controle Externo - AUDITAR, a dispensa de ponto dos servidores que participarão do IV Congresso Nacional da Auditar, no período de 26 a 28/9/2012, ressalvada a obrigatoriedade de posterior comprovação de presença e participação no evento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 69, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) GETULIO MARTINS PADILHA JÚNIOR, Matrícula 7634-1, da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX para a Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos/SEGECEX, a contar de 21 de agosto de 2012.

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário-Adjunto em Substituição

DESPACHOS**DIÁRIAS
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 023/2012-MIN-AN, de 20/8/2012 (peça nº 2);

ATIVIDADE/SERVIÇO: reavaliação da infraestrutura logística para a realização da XXII Assembleia Geral Ordinária da Olacefs;

LOCAL/PERÍODO: Gramado/RS, de 21 a 25/8/2012;

PROCESSO: TC 028.037/2012-0.

Em 22 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (1)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ALESSANDRA ROMERO MERÇON / 3355-3	TEFC/ FC -3	21 a 25/8/2012	4,5	4	383,00	134,72	1.588,78	378,00	1.966,78
CLAUDIA DE SOUZA LOPES / 1072-3	TEFC	21 a 25/8/2012	4,5	4	383,00	134,72	1.588,78	378,00	1.966,78
EURICO MUSSOI NENEVE / 2422-8	AUFC/ FC -3	21 a 25/8/2012	4,5	4	383,00	134,72	1.588,78	378,00	1.966,78

Notas: 1 - consoante art. 16 de Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 45-GP/TCU, de 22/8/2012 (peça nº 1);
ATIVIDADE/SERVIÇO: visita institucional à Secex-9;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 3/9/2012;
PROCESSO: TC 028.481/2012-7.

Em 22 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Ministro- Presidente	31/8 a 4/9/2012 ⁽¹⁾	2,5	614,00	1.535,00	378,00	1.913,00

Notas: 1 - ônus a contar 2/9/2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 025/2012-MIN-AN, de 21/8/2012 (peça nº 4);
ATIVIDADE/EVENTO: reuniões de planejamento para a realização da XXII Assembleia Geral Ordinária da Olacefs;
LOCAL/PERÍODO: Gramado/RS, dias 23 e 24/8/2012;
PROCESSO: TC 028.037/2012-0.

Em 22 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Ministro	23 a 27/8/2012 ⁽¹⁾	2,5	614,00	1.535,00	378,00	1.913,00

Notas: 1 - ônus até 25/8/2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 2086/2012-Secex-6, à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria - Desempenho Operacional em diversos órgãos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, de 27/8/ a 31/8/2012;

PROCESSO: TC 028.131/2012-6.

Em 23 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI/2936-0	AUFC	27/8 a 31/8/2012	4,5	4,5	355,00	151,56	1.445,94	378,00	1.823,94
JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO/7660-0	AUFC	(*) 24/8 a 31/8/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94

(*) Com ônus para o TCU de 26/8 a 31/8/2012

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Presidência exarada no Memorando nº 6/2012 - Min. VC. Peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do 1º Encontro Técnico Nacional de Controle: Copa 2014;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, dias 10 e 11/9/2012;

PROCESSO: TC 023.066/2012-1.

Em 23 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA/ 3620-0	Ministro	9 e 10/9/2012	1,5	614,00	921,00	378,00	1.299,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Gabinete do Presidente, acostada ao Memorando nº 024/2012 - Adadmin/GS, à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Assinar terno de recebimento de terreno perante a Gerência Regional do Patrimônio da União para construção de nova sede para a Secex-MG;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Belo Horizonte/MG, de 29 a 31/8/2012;

PROCESSO: TC 028.001/2012-5.

Em 23 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC -6	29/8 a 1/9/2012	3,5	3	498,00	101,04	1641,96	378,00	2.019,96

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça 6;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do evento “ Information Security and Risk Management - Latin America CACs;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Bogotá - Colômbia, de 1 a 3/10/2012;

PROCESSO: TC 019.346/2012-3.

Em 23 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
HARLEY ALVES FERREIRA/5666-9	AUFC/ FC -4	29/9 a 5/10/2012	6	410,00	2.460,00

Obs: dia 29/9/2012 sem ônus para o TCU.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c a Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar da 9ª Reunião do Comitê Diretivo da Comissão de Capacitação da Intosai;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Oslo - Noruega, dias 20 e 21/9/2012;

PROCESSO: TC 022.820/2012-4.

Em 23 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
JOSE JORGE DE VASCONCELOS LIMA/8323-2	Ministro	18/9 a 1/10/2012	6	485.00	2,910.00

Obs.: ônus para o período de 18 a 23/9/2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar da 9ª Reunião do Comitê Diretivo da Comissão de Capacitação da Intosai;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Oslo - Noruega, dias 20 e 21/9/2012;

PROCESSO: TC 022.820/2012-4.

Em 23 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
LUCIANO DOS SANTOS DANNI/3866-0	AUFC/ FC -5	18 a 23/9/2012	6	429.00	2,574.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Gab. Min. ASC exarado no TC 029.674/2012-7;

EVENTO: Realizar reunião em Goiânia para tratar das obras do Hospital de Santo Antônio do Descoberto/GO;

LOCAL/PERÍODO: Goiânia, dia 23/8/2012;

PROCESSO: TC 028.265/2012-2.

Em 23 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
RAFAEL CARNEIRO DI BELLO/7719-4	AUFC/ FC -4	23/8/2012	0,5	0,5	414,00	16,84	190,16	378,00	568,16

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Presidência exarada no Memorando nº 6/2012 - Min. VC (peça 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Acompanhar o Exmo. Sr. Min. Valmir Campelo no 1º Encontro Técnico Nacional de Controle: Copa 2014;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte, dias 10 e 11/9/2012;

PROCESSO: TC 023.066/2012-1.

Em 23 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE/6248-0	AUFC/ FC-5	9 a 12/9/2012	1,5	2,5	552,60	84,20	1.674,70	378,00	2.052,70
			2		465,00				

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Setic nº 036/2012, de 23/8/2012 (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: verificação de problema na rede da Secex-MG;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, de 23 a 25/8/2012;

PROCESSO: TC 028.688/2012-0.

Em 23 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
VALMIR ANDRE DE SENA / 9101-4	AUFC	23 a 25/8/2012	2,5	2	355,00	67,36	820,14	378,00	1.198,14

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 2059/2012-Seprog, peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Operacional na Secretaria de Atenção à Saúde - MS;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São Luis/MA e Recife/PE, de 10/9 a 14/9/2012;

PROCESSO: TC 028.664/2012-4.

Em 24 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO/8083-7	AUFC	10/9 a 14/9/2012	4,5	4,5	355,00	151,56	1.445,94	378,00	1.823,94
DANIEL DE MENEZES DELGADO/5095-4	AUFC	09/9 a 15/9/2012	6,5	5	355,00	168,40	2.139,10	378,00	2.517,10
DEANE D'ABADIA MORAIS ALVES DA SILVA/8092-6	AUFC	09/9 a 14/9/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94
NICOLE VEIGA PRATA/6580-3	AUFC	09/9 a 14/9/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 2010/2012-Secex-AL;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 785/2012, na Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL;

LOCAL/PERÍODO: Delmiro Gouveia/AL, de 28 a 31/8/2012;

PROCESSO: TC 028.442/2012-1.

Em 24 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
BEM-HUR ALVES DE SÁ MUNIZ/361-1	AUFC	27/8 a 1/9/2012	5,5	5	355,00	168,40	1.784,10	-----	1.784,10
MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR/2379-5	AUFC	27/8 a 1/9/2012	5,5	5	355,00	168,40	1.784,10	-----	1.784,10

Obs: o deslocamento será em veículo dos AUFCs.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC exarado no TC 027.340/2012-0 (peça nº 4);

EVENTO: “Preparação para Aposentadoria”;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dias 23 e 24/8/2012;

PROCESSO: TC 027.129/2012-8.

Em 24 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽¹⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
VERA LUCIA MATOS BRANDAO MORAES PINTO / 2613-1	AUFC	22 a 25/8/2012	3,5	3	465,00	101,04	1.526,46	378,00	1.904,46
FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA / 1737-0	TEFC	22 a 25/8/2012	3,5	3	465,00	101,04	1.526,46	378,00	1.904,46
CLEA FARIAS NERY / 1332-3	TEFC	22 a 25/8/2012	3,5	3	465,00	101,04	1.526,46	378,00	1.904,46
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA / 621-1	AUFC	22 a 25/8/2012	3,5	3	465,00	101,04	1.526,46	378,00	1.904,46
ZENAIDE FERNANDES DA SILVA / 1063-4	AUFC/ FC -5	22 a 25/8/2012	3,5	3	465,00	101,04	1.526,46	378,00	1.904,46
JOANA D ARC E SILVA GENOVESE / 1801-5	TEFC	22 a 25/8/2012	3,5	3	465,00	101,04	1.526,46	378,00	1.904,46

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Gabpres à peça nº 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar de reunião na sede do Sistema FIRJAN;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, dia 27/8/2012;

PROCESSO: TC 028.750/2012-8.

Em 27 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES	TOTAL GERAL
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA/ 6821-7	Ministro	27/8/2012	0,5	614,00	307,00	378,00	685,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Presidência no TC-034.161-2011-2, peça 6 (cfe. Cópia à peça 4 do presente processo);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Reunião dos Subgrupos de Terminologia e Procedimentos Gerais (GT-1 e GT-2) da Comissão de Estudo Especial de Elaboração de Orçamentos e Formação de Preços de Empreendimentos de Infraestrutura (ABNT/CEE-162);

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, de 03/9 a 04/9/2012;

PROCESSO: TC 029.025/2012-5.

Em 27 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA/7652-0	AUFC/ FC-3	02/9 a 03/9/2012	1,5	0,5	414,00	16,84	604,16	378,00	982,16
RAFAEL CARNEIRO DI BELLO/7719-4	AUFC/ FC-4	02/9 a 04/9/2012	2,5	1,5	414,00	50,52	984,48	378,00	1.362,48

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente exarada à peça nº 1;

EVENTO: Participar da KES-2012 - 16th International Conference on Knowledge-Based and Intelligent Information & Engineering Systems;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: San Sebastian, Espanha, de 10 a 12/9/2012;

PROCESSO: TC 013.560/2012-3.

Em 27 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
REMIS BALANIUK / 2431-7	AUFC/ FC -5	8 a 13/9/2012	6	429.00	2,574.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Adadmin/Segedam à peça 5;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Acompanhamento do *Start Up* do sistema de climatização da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/RJ;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro, de 28 a 30/8/2012;

PROCESSO: TC 029.496/2012-8.

Em 27 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA / 6716-4	TEFC/ FC-3	28 a 30/8/2012	2,5	2,5	383,00	84,20	873,30	378,00	1.251,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 26/2012-Adadmin/GS;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Dar início aos levantamentos de requisitos para a elaboração do projeto do novo prédio sede da Secex-MG;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Belo Horizonte/MG, dias 30 e 31/8/2012;

PROCESSO: TC 028.001/2012-5.

Em 28 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES/3025-2	TEFC	30 e 31/8/2012	1,5	1,5	498,00	50,52	696,48	378,00	1.074,48

Obs: a servidora está acompanhando o Secretário-Geral de Administração no período.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c a Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça 3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Representar o TCU na 5ª Reunião do Comitê de Doadores da Intosai;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Londres - Reino Unido, de 15 a 21/10/2012;

PROCESSO: TC 022.444/2012-2.

Em 28 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA / 3620-0	Ministro	15 a 24/10/2012	7	485.00	3,395.00

Obs: de 22 a 24/10/2012 sem ônus para o TCU.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça 3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Assessorar o Ministro Valmir Campelo na 5ª Reunião do Comitê de Doadores da Intosai;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Londres - Reino Unido, de 15 a 21/10/2012;

PROCESSO: TC 022.444/2012-2.

Em 28 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
LUCIANO DOS SANTOS DANNI/3866-0	AUFC/ FC-5	15 a 21/10/2012	7	429,00	3,003,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: mensagem do Secretário-Geral de Controle Externo (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião com equipe da Petrobrás;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dia 4/9/2012;

PROCESSO: TC 029.862/2012-4.

Em 29 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA/ 3058-9	AUFC/ FC -5	4/9/2012	½	½	465,00	16,84	215,66	378,00	593,66

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Adjunta Substituta

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 47-GP/TCU, de 28/8/2012 (peça nº 13);

ATIVIDADE/SERVIÇO: visita institucional à Secex-9 (acompanhando o Ministro-Presidente);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 3/9/2012;

PROCESSO: TC 028.481/2012-7.

Em 29 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	AUFC/ FC -6	2 a 3/9/2012	1,5	½	552,60 ⁽¹⁾	16,84	812,06	378,00	1.190,06

Notas: 1 - consoante art. 17 da Portaria-TCU nº 625/1996.

DELEENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO

Secretária-Adjunta Substituta

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC exarado à peça nº 11;

EVENTO: “Encontro Técnico Nacional: Os Desafios do Controle em Rede e os Riscos na Copa do Mundo de 2014”;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, dias 10 e 11/9/2012;

PROCESSO: TC 027.997/2012-0.

Em 30 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽¹⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ANDRÉ LUIZ MENDES / 3086-4	AUFC/ FC-5	10 a 11/9/2012	1,5	1,5	465,00	50,52	646,98	378,00	1.024,98
ANDRÉ PACHIONI BAETA / 5615-4	AUFC/ FC-4	9 a 11/9/2012	2,5	1,5	465,00	50,52	1.111,98	378,00	1.489,98
ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS / 3453-3	AUFC/ FC-5	9 a 11/9/2012	2,5	1,5	465,00	50,52	1.111,98	378,00	1.489,98
MARCELO CHAVES ARAGÃO / 6530-7	AUFC/ FC-3	9 a 11/9/2012	2,5	1,5	465,00	50,52	1.111,98	378,00	1.489,98

Notas: 1 - consoante art. 16 de Portaria-TCU nº 625/1996.

LUIZ JOSÉ ADÃO

Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despachos do ISC exarados nos processos nºs TC 023.258/2012-8 e TC 022.676/2012-0 (peças nºs 1 e 3);

EVENTO: “Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, Inquérito e Técnicas de Entrevista”;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, de 2 a 5/10/2012;

PROCESSO: TC 023.266/2012-0.

Em 30 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (2)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
DANTE MIGUEL FARAGE / 3643-9	TEFC/ FC-3	1º a 6/10/2012	5,5	5	465,00	168,40	2.389,10	378,00	2.767,10
DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS / 398-0	AUFC	1º a 6/10/2012	5,5	5	465,00	168,40	2.389,10	378,00	2.767,10
RAIMUNDO NONATO GOMES / 2567-4	AUFC	1º a 6/10/2012	5,5	5	465,00	168,40	2.389,10	378,00	2.767,10
WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA / 4565-9	AUFC/ FC-5	1º a 7/10/2012 (1)	5,5	5	465,00	168,40	2.389,10	378,00	2.767,10

Notas: 1 - ônus até 6/10/2012;

2 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário-Adjunto em Substituição

REEMBOLSO DE DESPESA
- Autorização -

Em 30 de agosto de 2012

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 03/01/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor André Luiz Francisco da Silva Vital, AUFC, Matr. 6232-4, o ressarcimento de R\$568,90(quinientos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

(TC 016.800/2012-5)

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário-Adjunto em Substituição

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 27 de agosto de 2012

Processo nº: TC 006.331/2012-2;Servidor: Marco Antonio Gomes da Silva;Matrícula: 3042-2;Valor da concessão inicial: R\$ 1.606,30;Período: 1º a 4/4/2012;Valor da devolução: R\$ 1.606,30;Motivo: não realização da viagem.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 28 de agosto de 2012

Processo nº: TC 020.616/2012-0;
Ministro: Antônio Valmir Campelo Bezerra;
Matrícula: 3620-0;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.913,00;
Período: 16 a 18/8/2012;
Valor da devolução: R\$ 614,00;
Motivo: retorno em 17/8/2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011.

Em 23 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
SÉRVIO RAMOS BRAGA, TEFC Matrícula 2128-8	R\$ 116,94 (cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

(TC 028.952/2012-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII, art. 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo identificado, o ressarcimento de despesa com serviços gráficos adquiridos em benefício do TCU.

Em 23 de agosto de 2012

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR / DESPESA
WALTER WYLLE PEREIRA SASSE / TEFC / 3384-7	R\$ 40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

(TC 027.232/2012-3)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;
PROCESSO: TC 028.442/2012-1.

Em 24 de agosto de 2012

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR (R\$)
BEM-HUR ALVES DE SÁ MUNIZ/361-1	Utilização de veículo próprio	Maceió/Delmiro Gouveia/ Maceió	27/8 a 1/9/2012	566	0,93	526,38
MANOEL JOSÉ DOS PASSOS F. JUNIOR/2379-5	Utilização de veículo próprio	Maceió/Delmiro Gouveia/ Maceió	27/8 a 1/9/2012	566	0,93	526,38

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 62/2006;

PROCESSO: TC 012.802/2012-3.

Em 28 de agosto de 2012

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$
ANDERSON RODRIGUES FERREIRA/9116-2	Seguro Internacional de Saúde	21 a 30/6/2012	130,36 (peça 30)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; Resolução-TCU nº 204/2007; Portaria-TCU nº 138/2008; art. 1º, inciso XIII, da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação - STI, a realização de até 22 (vinte e duas) horas de serviços extraordinários a serem efetivamente prestados, por cada servidor enumerado na tabela abaixo, no período de 31/8 e 2/9/2012, na forma a seguir, devendo ser observada a limitação prevista no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 204, de 2007, bem como a do § 1º do art. 8º da Portaria TCU nº 138, de 28 de maio de 2008:

Em 23 de agosto de 2012

SERVIDOR	31/8	1/9	2/9	TOTAL
ANDERSON RODRIGUES FERREIRA, MAT. 9116-2	2 horas	10 horas	10 horas	22 horas
ERNESTO VASCONCELOS DE CARVALHO, MAT. 9109-0	2 horas	10 horas	10 horas	22 horas
FERNANDO MARINHO DO NASCIMENTO, MAT. 7664-3	2 horas	10 horas	10 horas	22 horas
ODNALRO CRUZ VIDEIRA JUNIOR, MAT. 9110-3	2 horas	10 horas	10 horas	22 horas
RICARDO DANTAS STUMPF, MAT. 5526-3	2 horas	10 horas	10 horas	22 horas
PATRÍCIA CURSINO SUARES, MAT. 9113-8	2 horas	10 horas	10 horas	22 horas
TOTAL	12 horas	60 horas	60 horas	132 horas

(TC 028.162/2012-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 03 de janeiro de 2011, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: crédito em conta especial

Em 28 de agosto de 2012

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
JOSÉ PEREIRA MOTA FILHO TEFC/ Mat- 2998-0 R\$ 3.000,00 (três mil reais)	30 dias	10 dias	TC-028.963-2012-1

A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEPI Nº 29, DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação das servidoras CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA e CRISCIE LIZITA LOBO SILVEIRA, mat. 8112-4 e 8143-4, como palestrante do “Fórum Nacional Gestão de Desempenho & Carreiras”, a ser realizado em Brasília/DF, no dia 8 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Após o término do evento as participantes deverão encaminhar ao Instituto Serzedêllo Corrêa, nos termos do artigo 18 da Resolução-TCU nº 212/2008, cópia dos certificados de participação, bem como do questionário de avaliação do evento.

Art. 3º Dê-se ciência às servidoras e encaminhe-se cópia desta portaria ao Serviço de Apoio à Educação Continuada - Saec/ISC para fins de registro no histórico de desenvolvimento profissional.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

APOSTILAS**APOSTILA-SEGEPI Nº 20, DE 16 DE AGOSTO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº 022.427/2012-0, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou VALDIVINA DE JESUS BORGES, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial de 14/08/2012, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 22 de março de 2012 a 22 de março de 2017, nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXI, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

APOSTILA-SEGEPI Nº 21, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 000.572/20128, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou RAIMUNDO JOSÉ SERRA, matrícula 2082-6, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial de 7 de dezembro de 2011, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, desde 25/7/2011, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 11/10/2011 a 11/10/2016, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

APOSTILA-SEGEPI Nº 22, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº 019.325/2012-6, resolve:

APOSTILAR o ato que concedeu pensão a ALZIRA TOSTES SOUZA, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial de 14/8/2012, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 14 de abril de 2011, nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXI, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

APOSTILA-SEGEp Nº 23, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº 018.780/2012-1, resolve:

APOSTILAR o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO LUIZ ALBUQUERQUE PAES LANDIM, por ter estado, conforme laudo da Junta Médica Oficial de 14 de agosto de 2012, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 16/6/2012 a 10/8/2012, nos termos do inciso XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXI, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

DESPACHOS

AUXÍLIO-MORADIA
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 60-A da Lei nº 8.112/90, acrescida pela medida Provisória nº 301, de 29/6/2006 e convalidada pela Lei nº 11.353/2006 e, no âmbito deste Tribunal, regulamentada pela Portaria nº 46/2007.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de concessão de auxílio-moradia, para que se considere a data inicial a partir de 06/08/2012, e não como constou, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 24 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
LUCIANA AURICH NUNES - AUFC; 3512-2	TC 025.221/2012-4

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98; Decisões TCU nº 577/97-Plenário e nº 322/99-Plenário; e art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, exceto para estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 23 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS-AUFC; 9483-8	Programa de Formação do TCU	Programa de Formação	17/01/2012 a 17/02/2012	32 dias	TC 027.937/2012-7

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO

Secretária-Substituta

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Indeferimento -**

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de amparo legal.

Em 22 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU - AUFC; 3691-9	TC 006.358/2012-8

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO

Secretária-Substituta

GRATIFICAÇÃO NATALINA REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 63 da Lei nº 8.112/1990 e 14, § 2º e 20, da Lei nº 9.624/98; bem como na Decisão TCU - Plenário nº 454/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do pagamento da gratificação natalina e o recolhimento ao PSSS, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 23 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS - AUFC; 9483-8	2012	1/12 avos	TC 027.937/2012-7

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO

Secretária-Substituta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 28 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ALEXANDRE VAZ RORIZ - AUFC; 9648-2	Supremo Tribunal Federal	Serviço Público Federal	13/07/2009 a 14/06/2012	1.068 dias	TC 027.882/2012-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DESIGNAÇÃO PARA FINS DE PENSÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.112/90 e art. 3º, inciso III, alínea “e”, da Portaria - SEGEP nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor aposentado abaixo relacionado, a designação da beneficiária indicada para fins de percepção de pensão civil, a partir de 16 de agosto de 2012, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Benefícios.

Em 23 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	GRAU DE PARENTESCO	PROCESSO
JAYME BENIGNO DOS SANTOS - APOSENTADO; 1794-9	MARLENE FEIJO MONTENEGRO - Companheira	TC 027.168/2012-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98, e art. 3º, Inciso I, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 10 (dez) dias de férias relativas a 2011 e a dispensa, para fins de aquisição de férias, do interstício de 12 meses, tendo como marco inicial a data de 13/07/2009, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 28 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ALEXANDRE VAZ RORIZ - AUFC; 9648-2	TC 027.882/2012-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

JORNADA REDUZIDA PRÓ-MATER
- Concessão complementar -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.112/90, art. 207; Lei nº 11.770/2008; Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pelas Portarias TCU nº 236/2009, nº 29/2011 e nº 178/2012; e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segep nº 28/2011.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a extensão do prazo de jornada reduzida de 6 horas, no âmbito do Programa de Assistência à Mãe Nutriz - Pró-Mater, para o período de 13/08/2012 a 30/09/2012 (último dia útil do mês em que a criança completará 15 meses), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 23 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JULIANA CARDOSO SOARES - AUFC; 6505-6	TC 016.659/2011-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

JORNADA REDUZIDA PRÓ-MATER
- Concessão complementar -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.112/90, art. 207; Lei nº 11.770/2008; Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pelas Portarias TCU nº 236/2009, nº 29/2011 e nº 178/2012; e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segep nº 28/2011.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a extensão do prazo de jornada reduzida de 6 horas, no âmbito do Programa de Assistência à Mãe Nutriz - Pró-Mater, para o período de **1º/09/2012 a 30/11/2012** (último dia útil do mês em que a criança completará 15 meses), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 27 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO - AUFC; 6465-3	TC 028.269/2011-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 23 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS - AUFC; 6557-9	28/08/2012 a 28/11/2012	02/05/2006 a 31/05/2011	única	1º	TC 024.345/2012-1
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE - AUFC; 6562-5	16/11/2012 a 14/12/2012	02/05/2006 a 04/05/2011	1ª	1º	TC 027.228/2012-6
JOÃO BATISTA CAITANO DO NASCIMENTO - TEFC; 893-1	17/09/2012 a 15/12/2012	16/04/2004 a 14/04/2009	única	7º	TC 023.404/2012-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 24 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
PAULO CESAR CINTRA - AUFC; 3497-5	1º/10/2012 a 31/10/2012	24/06/2004 a 22/06/2009	2ª	3º	TC 027.072/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 27 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
EDMAR RIBEIRO BARBOSA - AUFC; 2451-1	1º/10/2012 a 30/10/2012	22/01/2005 a 20/01/2010	1ª	4º	TC 022.117/2012-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Reformulação -

FUNDAMENTO: art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

REFORMULANDO, em parte, no processo da servidora ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS - AUFC; 5639-1, o despacho da Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal, de 10/08/2012, publicado no BTCU nº 31/2012, para que se considere na forma abaixo e não como **constou**, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 23 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS - AUFC; 5639-1	17/09/2012 a 14/11/2012	05/05/2003 a 02/05/2008	1ª	1º	TC 020.184/2012-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Reformulação -

FUNDAMENTO: art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

REFORMULANDO, em parte, no processo da servidora MAGNÓLIA MARIA ATEM LIMA- AUFC; 952-0, o despacho da Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal, de 13/07/2012, publicado no BTCU nº 27/2012, para que se considere na forma abaixo e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 23 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
MAGNÓLIA MARIA ATEM LIMA- AUFC; 952-0	13/08/2012 a 17/09/2012	20/06/2007 a 17/06/2012	1ª	5º	TC 013.805/2012-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 23 de agosto de 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
CECILIA SOUZA DE ARAÚJO CASTRO - AUFC; 5622-7	12/09/2012 a 04/02/2013	TC 023.871/2012-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 137, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar EDMAR RIBEIRO BARBOSA, Matrícula 2451-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Interno, o Secretário, Código FC-5, EUGENIO PACCELLI DE PAULA CORREA, Matrícula 442-1, no período de 23/8 a 24/8/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8070-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas/SEGE/SEGEDAM, a Diretora, Código FC-4, CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA, Matrícula 8112-4, no período de 23/8 a 24/8/2012 e nos dias 27/8 e 31/8/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 3º Designar ELCIANA LUCAS DOS SANTOS, Matrícula 2759-6, TEFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGE/SEGEDAM, a Assessora, Código FC-3, ELIANE GETER LOPES LIMA, Matrícula 2484-8, no período de 20/8 a 24/8/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Matrícula 2812-6, AUFC, para substituir, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, PAULO ALBERTO MANCINI PIRES, Matrícula 6563-3, no período de 22/8 a 24/8/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar CRISTIANO CHAVES CAMPOS REZENDE, Matrícula 8570-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos/SESA/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, Matrícula 6716-4, no período de 22/8 a 24/8/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar OSCAR JOSE DA SILVA, Matrícula 4774-0, AUFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Substituto Augusto Sherman, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, no período de 20/8/2012 a 23/8/2012.

Art. 7º Designar ANA LUCIA BARBOSA CUNHA, Matrícula 1559-8, TEFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Substituto Augusto Sherman, a função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, no período de 20/8/2012 a 23/8/2012.

Art. 8º Designar MARCUS VINICIUS MIDDLEJ PEREIRA, Matrícula 8872-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RAFAEL CARNEIRO DI BELLO, Matrícula 7719-4, no dia 23/8/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA, Matrícula 3042-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA, Matrícula 3509-2, no período de 20/8 a 28/8/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar HAROLDO VALADARES REIS, Matrícula 6024-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, FLAVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA, Matrícula 3022-8, nos períodos de 23/8 a 6/9/2012 e de 10/9 a 19/9/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 11. Designar SANDRA MARA ABADE MAXIMO, Matrícula 2526-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão de Material/DIPAT/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 2907-6, no período de 15/8 a 17/8/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 12. Designar HIRAM CARVALHO LEITE, Matrícula 3876-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, a Assessora de Ministro, Código FC-5, ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT, Matrícula 3481-9, no período de 10/9 a 8/11/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13. Designar LIA DE CASTRO SILVA, Matrícula 4777-5, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão da Prestação de Contas/ADPLAN/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5088-1, no período de 27/8 a 31/8/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 14. Designar SIDENEY BALDESSAR, Matrícula 8606-1, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR, Matrícula 6264-2, no período de 22/8 a 6/9/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES
Diretora-Substituta

PORTARIA-DIPAG Nº 138, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, c/c Portaria-CCG nº 3, de 30 de janeiro de 2012, Memorando nº 014/2012 - MIN-AN e Memorando nº 024/2012 - MIN-AN, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2012, FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, Matrícula 3844-0, AUFC, da função de confiança de Coordenador de Projeto, Código FC-3, exercida no Gabinete do Ministro Augusto Nardes.

Art. 2º Designar HENRIQUE LOPES DE CARVALHO, Matrícula 3609-9, AUFC, para exercer, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, a função de confiança de Coordenador de Projeto, Código FC-3, no período compreendido desde a data da publicação desta Portaria até o dia 14 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES
Diretora-Substituta

(Publicada no DOU de 24/8/2012, Seção 2, p. 44)

PORTARIA-DIPAG Nº 139, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUCELIA SUMIHARA DOS REIS, Matrícula 6718-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas/DIPEX/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANTONIO LUIZ MENESES AZEVEDO, Matrícula 2365-5, no período de 22/8 a 23/8/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar MARCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA, Matrícula 4571-3, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS BORGES TEIXEIRA, Matrícula 3500-9, no período de 31/8 a 6/9/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT, Matrícula 6273-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Infraestrutura de Estações de Trabalho/DIREC/SETIC, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS, Matrícula 2398-1, no período de 1º/10 a 12/10/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 4º Designar BRUNO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, Matrícula 7729-1, AUFC, para substituir, na Diretoria de Relacionamento com Clientes/SETIC/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ RENATO ALVES AFFONSO, Matrícula 7651-1, no período de 1º/10 a 20/10/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS, Matrícula 2398-1, TEFC, para substituir, na Diretoria de Relacionamento com Clientes/SETIC/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ RENATO ALVES AFFONSO, Matrícula 7651-1, no período de 21/10 a 31/10/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar ELZA EIKO TODA, Matrícula 2497-0, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, LUCIANA AURICH NUNES, Matrícula 3512-2, no período de 30/8 a 6/9/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, GABRIELA DA COSTA SILVA, Matrícula 6238-3, no período de 20/8 a 31/8/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA, Matrícula 7652-0, no período de 10/9 a 22/9/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar TEREZA XAVIER DA SILVA, Matrícula 2308-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro, o Assistente Técnico, Código FC-2, ERIK OLIVEIRA ANDERS, Matrícula 3555-6, no período de 14/8 a 11/9/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar HELIO KIYOSHI MATAYOSHI, Matrícula 2420-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO, Matrícula 6534-0, no período de 17/8 a 14/9/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar EDUARDO JUNTOLLI VILHENA, Matrícula 7611-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FILIPE CASTRO NICOLLI, Matrícula 4220-0, no período de 10/9 a 21/9/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 12. Designar RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO, Matrícula 6517-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARKUS BUHATEM KOCH, Matrícula 8072-1, no período de 10/9 a 17/9/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, no período de 30/8 a 31/8/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 14. Designar RAFAEL FARIA DE CASTRO, Matrícula 8551-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, FERNANDO POCHYLY DA COSTA, Matrícula 6500-5, no período de 27/8 a 23/9/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar ROSANE BORGES DE MOURA, Matrícula 2897-5, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, FERNANDO POCHYLY DA COSTA, Matrícula 6500-5, no período de 24/9 a 26/9/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar JOSEFA TANIA COSTA, Matrícula 1872-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Múcio Monteiro, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ANNA CRISTINA OLIVEIRA AZEVEDO, Matrícula 1570-9, no período de 14/8 a 11/9/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA, Matrícula 7652-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Matrícula 4208-0, no período de 27/8 a 31/8/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 18. Designar CLODOMIR LOBO TEIXEIRA, Matrícula 5716-9, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, no período de 29/8 a 17/9/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19. Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a Assessora, Código FC-5, MARIA DO AMPARO COUTINHO, Matrícula 2845-2, no período de 16/8 a 25/8/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20. Designar WESLEY VAZ SILVA, Matrícula 8125-6, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA, Matrícula 5048-2, no período de 28/8 a 11/10/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO, Matrícula 7625-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JÚNIOR, Matrícula 2822-3, no período de 27/8 a 7/9/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 140, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Matrícula 4560-8, no período de 24/9 a 11/10/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO, Matrícula 6561-7, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assessor de Ministro, Código FC-5, MARCO ANTONIO DE MENDONÇA UCHOA, Matrícula 3130-5, nos períodos de 3/9 a 6/9/2012 e de 10/9 a 4/10/2012, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 3º Designar JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, Matrícula 3043-0, AUFC, para substituir, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JEFFERSON PINHEIRO SILVA, Matrícula 7598-1, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 28 de agosto de 2012.

Art. 4º Designar ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES, Matrícula 3445-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Sergio Ricardo C. Caribé, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, JARBAS UBIRATAN SALLES BRANDIZZI, Matrícula 2864-9, no período de 3/9 a 3/10/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar JOSE CARLOS BATISTA DE ARAUJO, Matrícula 2763-4, TEFC, para substituir, na Diretoria de Gestão Contratual/SELIP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 6540-4, no período de 10/8 a 13/8/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 6º Designar THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI, Matrícula 7705-4, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão Contratual/SELIP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 6540-4, nos períodos de 6/8 a 9/8/2012 e de 14/8 a 26/8/2012, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 7º Designar PAULO GOMES GONÇALVES, Matrícula 4553-5, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FÁBIO MAFRA, Matrícula 5081-4, no dia 30/8/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES, Matrícula 3547-5, AUFC, para substituir, no Serviço de Monitoramento e Operação/DIAMB/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ERNANI AVELAR BORBOREMA, Matrícula 3363-4, no período de 16/11 a 22/11/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar REGINA LUCI MACÊDO PESSOA, Matrícula 4588-8, AUFC, para substituir, na 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDISON FRANKLIN ALMEIDA, Matrícula 2815-0, no período de 30/8 a 31/8/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10. Designar GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS, Matrícula 2690-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS, Matrícula 2806-1, no período de 28/8 a 29/8/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 11. Designar JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DIAS, Matrícula 6016-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, ZILMA GONCALVES AIRES, Matrícula 2356-6, no período de 10/9 a 18/9/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM, Matrícula 8675-4, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 2/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS, Matrícula 6246-4, no período de 20/8 a 8/11/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar DANIEL SALDANHA TOLEDO, Matrícula 7642-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUCIANO AIRES TEIXEIRA, Matrícula 4566-7, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 30 de agosto de 2012.

Art. 14. Designar LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ANDRE LUIZ MENDES, Matrícula 3086-4, no período de 10/9 a 11/9/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

RETIFICAÇÕES

Em 23 de agosto de 2012

Retificar, o extrato de inscrição de servidores e dependentes para fins de Assistência à Saúde, de 21 de agosto de 2012, publicado no BTCU Nº 32, de 27/08/2012, para que **onde se lê:** “NAJLA FONTES IUNES - Filha: 9725-0”, **leia-se:** “NAJLA FONTES IUNES - **Cônjuge:** 9725-0” (TC 026.447/2012-6)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

Em 27 de agosto de 2012

Retificar, a pedido, o art. 12 da Portaria-DIPAG nº 77, de 9 de maio de 2012, publicada no BTCU nº 18, de 21 de maio de 2012, para que **onde se lê**: "...nos períodos de 14/5 a 29/6/2012, de 15/8 a 14/9/2012 e de 17/9 a 15/10/2012...", **leia-se**: "...nos períodos de 14/5 a 29/6/2012 e de 15/8 a 31/8/2012...".

Retificar, a pedido, o art. 11 da Portaria-DIPAG nº 131, de 16 de agosto de 2012, publicada no BTCU nº 31, de 20 de agosto de 2012, para que **onde se lê**: "... no período de 13/8 a 1º/11/2012...", **leia-se**: "...nos períodos de 13/8 a 7/10/2012 e de 20/10 a 1º/11/2012...".

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

(Ver relação no [Anexo III](#))

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Interrupção -

Em 28 de agosto de 2012

Autorizo a interrupção de ofício da licença para tratamento de saúde do servidor LUCIANO JOSÉ MAIA, AUFC, Mat. 6526-9, publicado no BTCU nº 25, de 5 de julho de 2010, página 115, para constar na coluna da data TÉRMINO da referida licença, **onde se lê**: "5/8/2010", **leia-se**: 3/8/2010.

(TC 018.026/2008-2)

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

(Ver relação no [Anexo IV](#))

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em 24 de agosto de 2012

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a despesa de exercícios anteriores:

CLÓVIS BEZERRA TORRES - TEFC, MATR. 1975-5, e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (UNIDADE GESTORA: 510001 - INSS/CGFOC/DF) - R\$ 2.481,15 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos) referentes ao pagamento de Adicional por Tempo de Serviço e R\$ 408,84 (quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) referentes à Contribuição Social Patronal, tendo em vista as informações constantes no processo físico TC - 575.267/1996-8.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIAS

PORTARIA-SELIP Nº 32, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento de 1.000 (um mil) cartuchos de *toner* para a impressora Samsung ML-2851, adquiridos por adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2011-SRP, da Controladoria-Geral da União - CGU:

Presidente

LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, TEFC, matrícula 2907-6

Membros

IRAMAR CONCEIÇÃO CASTRO DA SILVA, TEFC, matrícula 3366-9

MIRTES VENTURA GOMES, TEFC, matrícula 2026-5

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 33, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento de licenças Oracle no âmbito do contrato 29/2012 com a empresa MS Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Presidente

CLÁUDIO DE QUEIROZ PEREIRA - matrícula: 3163-1

Membros

PATRÍCIA CURSINO SUARES - matrícula: 9113-8

LORENA BRASIL CIRILO PASSOS - matrícula: 6549-8

Suplentes

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - matrícula: 9649-0

GILBERTO DE SOUZA NOGUEIRA - matrícula: 5525-5

GUSTAVO RODRIGUES LIMA ALMEIDA - matrícula: 9114-6

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGECEX Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Altera a Portaria – Segecex 27, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o controle de qualidade dos trabalhos realizados pelas unidades técnico-executivas vinculadas à Segecex.

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA

Secretário-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo V](#))

PORTARIA-SEGECEX Nº 21, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Constitui grupo de trabalho com o objetivo de realizar estudos com vistas à edição de norma que defina os critérios e procedimentos de aceitabilidade de garantias em Substituição à suspensão cautelar da execução física e financeira de contratos e à retenção cautelar de valores determinadas com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU, em atendimento ao subitem 9.5 do Acórdão 1.332/2009-TCU-Plenário.

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Secretário-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo VI](#))

SECRETARIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADPLAN Nº 1915, DE 23 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 731/2012, no seguinte órgão: Ministério do Esporte (Vinculador) e Caixa Econômica Federal - MF, no período de 24/07/2012 a 10/08/2012, com o objetivo de Consolidar os relatórios de fiscalização referentes às obras da Copa do Mundo 2014. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 3134/2011 - Plenário (TC28253/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6530-7	MARCELO CHAVES ARAGÃO	AUFC	Adplan	24/07/2012 a 26/07/2012, 27/07/2012 a 27/07/2012 e 30/07/2012 a 10/08/2012
6526-9	LUCIANO JOSÉ MAIA	AUFC	Adplan	06/08/2012 a 10/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcelo Chaves Aragão, Chefe de Serviço, Serv. de Coord. de Redes de Controle, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/07/2012 a 26/07/2012	3 dias úteis
Execução	27/07/2012 a 27/07/2012	1 dia útil
Elaboração do Relatório	30/07/2012 a 10/08/2012	10 dias úteis

DANIEL DIAS PEREIRA
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-ADPLAN Nº 2154, DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 925/2012, no Ministério da Defesa/Comando da Marinha, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 29/08/2012 a 29/08/2012, com o objetivo de verificar a ocorrência de fraudes praticadas por licitantes. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em despacho de 27/08/2012 do Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC-023.692/2012-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6574-9	MAURÍCIO LOPES CASADO JÚNIOR	AUFC	Adplan	29/08/2012 a 29/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Roberto Takao Yoshioka, Diretor, Dir. de Gestão de Infor. Estratégicas, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/08/2012 a 29/08/2012	1 dia útil

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-1 Nº 2128, DE 27 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 912/2012, nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Fundo Nacional de Saúde - MS e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, no período de 24/08/2012 a 06/09/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de implantação do Hospital de Santo Antônio do Descoberto - GO. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/06/2012 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 29674/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9475-7	VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO	AUFC	SECOB-1	24/08/2012 a 24/08/2012 e 03/09/2012 a 06/09/2012
8671-1	CHRYSTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS	AUFC	SECEX-GO	03/09/2012 a 06/09/2012
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	AUFC	SECOB-1	03/09/2012 a 06/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rafael Carneiro DI Bello, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/08/2012 a 24/08/2012 e 03/09/2012 a 06/09/2012	5 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-1 Nº 2130, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 912/2012, nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Fundo Nacional de Saúde - MS e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, no período de 10/09/2012 a 04/10/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de implantação do Hospital de Santo Antônio do Descoberto - GO. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/06/2012 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 29674/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9475-7	VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO	AUFC	SECOB-1	10/09/2012 a 21/09/2012 e 24/09/2012 a 04/10/2012
8671-1	CHRYSTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS	AUFC	SECEX-GO	10/09/2012 a 21/09/2012 e 24/09/2012 a 04/10/2012
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	AUFC	SECOB-1	10/09/2012 a 21/09/2012 e 24/09/2012 a 28/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rafael Carneiro DI Bello, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/09/2012 a 21/09/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/09/2012 a 04/10/2012	9 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-2 Nº 2112, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 900/2012, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, no período de 23/08/2012 a 23/08/2012, com o objetivo de levantar informações acerca do

Contrato PD/2-009-01. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/07/2012 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC-001.957/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8571-5	ROSENO GONÇALVES LOPES	AUFC	SECOB-2	23/08/2012 a 23/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Emmanuel do Vale Madeiro, 1ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/08/2012 a 23/08/2012	1 dia útil

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-2 Nº 2113, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 901/2012, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, no período de 24/08/2012 a 24/08/2012, com o objetivo de levantar informações acerca do Contrato PD/2-033-00. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/07/2012 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC-001.957/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8571-5	ROSENO GONÇALVES LOPES	AUFC	SECOB-2	24/08/2012 a 24/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Emmanuel do Vale Madeiro, 1ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/08/2012 a 24/08/2012	1 dia útil

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 4

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 2145, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis 918/2012, na Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - MT, no período de 20/8/2012 a 3/9/2012, com o objetivo de realizar análise da manifestação preliminar do gestor em razão de proposta de IG-P, conforme previsto na Portaria 04/2012 - Segecex. A Inspeção é decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8598-7	CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	AUFC	SECOB-4	20/8/2012 a 21/8/2012, 22/8/2012 a 31/8/2012 e 3/9/2012 a 3/9/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Nivaldo Dias Filho, Diretor, 3ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/8/2012 a 21/8/2012	2 dias úteis
Execução	22/8/2012 a 31/8/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	3/9/2012 a 3/9/2012	1 dia útil

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 2148, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis 920/2012, na Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - MT, no período de 16/8/2012 a 30/8/2012, com o objetivo de realizar análise da manifestação preliminar do gestor em razão de proposta de IG-P, conforme previsto na Portaria 04/2012 - Segecex. A Inspeção é decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8667-3	CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	AUFC	SECOB-4	16/8/2012 a 17/8/2012, 20/8/2012 a 29/8/2012 e 30/8/2012 a 30/8/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Nivaldo Dias Filho, Diretor, 3ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/8/2012 a 17/8/2012	2 dias úteis
Execução	20/8/2012 a 29/8/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/8/2012 a 30/8/2012	1 dia útil

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 2149, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis 919/2012, na Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - MT, no período de 20/8/2012 a 3/9/2012, com o objetivo de realizar análise da manifestação preliminar do gestor em razão de proposta de IG-P, conforme previsto na Portaria 04/2012 - Segecex. A Inspeção é decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC33616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	AUFC	SECOB-4	20/8/2012 a 21/8/2012, 22/8/2012 a 31/8/2012 e 3/9/2012 a 3/9/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Nivaldo Dias Filho, Diretor, 3ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/8/2012 a 21/8/2012	2 dias úteis
Execução	22/8/2012 a 31/8/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	3/9/2012 a 3/9/2012	1 dia útil

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 2150, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis 921/2012, na Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - MT, no período de 16/8/2012 a 30/8/2012, com o objetivo de realizar análise da manifestação preliminar do gestor em razão de proposta de IG-P, conforme previsto na Portaria 04/2012 - Segecex. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9439-0	DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA	AUFC	SECOB-4	16/8/2012 a 17/8/2012, 20/8/2012 a 29/8/2012 e 30/8/2012 a 30/8/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Nivaldo Dias Filho, Diretor, 3ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/8/2012 a 17/8/2012	2 dias úteis
Execução	20/8/2012 a 29/8/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/8/2012 a 30/8/2012	1 dia útil

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 1**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID-1 Nº 2138, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 1, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 2.066/2012 (Registro Fiscalis nº 550/2012), que disciplinou a realização de Acompanhamento Conformidade nos seguintes órgãos: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Ministério dos Transportes, decorrente do Acórdão 1.004/2012 - Plenário TC-009.687/2012-2, com o objetivo de acompanhar as ações dos agentes responsáveis (MT e ANTT), quanto aos procedimentos para garantir a continuidade dos serviços em rodovias federais concedidas, os quais são atualmente mantidos por meio de contrato de concessão, celebrados com as concessionárias Rodovia Presidente Dutra S.A. (Nova Dutra), Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer), Concessionária Rio-Teresópolis S.A. (CRT), Concessionária da Ponte Rio-Niteroi S.A. (Ponte) e Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S.A. (Concepa).

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/07/2012 a 13/07/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/09/2012 a 21/09/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2980-7	DEISE SOUZA DE OLIVEIRA	AUFC	SEFID-1	02/07/2012 a 13/07/2012 e 10/09/2012 a 21/09/2012
9465-0	SAMUEL DE RESENDE SALGADO	AUFC	SEFID-1	02/07/2012 a 13/07/2012 e 10/09/2012 a 21/09/2012

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2980-7	DEISE SOUZA DE OLIVEIRA	AUFC	SEFID-1/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3064-3	FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS	AUFC	SEFID-1/D1

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 2**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID-2 Nº 2084, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 893/2012, na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), no Ministério de Minas e Energia (MME) e na Empresa de Pesquisa Energética (EPE), no período de 13/8/2012 a 12/9/2012, com o objetivo de analisar o 1º estágio do leilão A-5/2012 (geração), conforme IN 27/1998, verificando a consistência dos estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira. A inspeção decorre de deliberação constante em Despacho de 20/8/2012 do Secretário da 2ª SECRETARIA de Fiscalização de Desestatização e Regulação - Sefid-2 (TC 025.118/2012-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9503-6	JÔNATAS CARVALHO SILVA	AUFC	Sefid-2	13/8/2012 a 12/9/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Arlene Costa Nascimento, Diretora da 1ª Diretoria da Sefid-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/8/2012 a 12/9/2012	22 dias úteis

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID-2 Nº 2110, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 903/2012, na Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no período de 27/08/2012 a 05/10/2012, com o objetivo de identificar as ações da Anatel necessárias à execução das atividades definidas e do orçamento destinado pelo Gecopa e identificar pontos de controle a serem verificados pelo TCU. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/8/2012 do Ministro Valmir Campelo (TC 24.643/2012-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
790-0	TEODOMIRO AIRES SAMPAIO	AUFC	Sefid-2	27/8/2012 a 31/8/2012, 3/9/2012 a 14/9/2012 e 17/9/2012 a 5/10/2012
9485-4	RAFAEL CANCELLIER	AUFC	Sefid-2	27/8/2012 a 31/8/2012, 3/9/2012 a 14/9/2012 e 17/9/2012 a 5/10/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Marcelo Barros da Cunha, Diretor da 3ª Diretoria da Sefid-2, e coordenado pelo Auditor Federal de Controle Externo Teodomiro Aires Sampaio, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/8/2012 a 31/8/2012	5 dias úteis
Execução	3/9/2012 a 14/9/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/9/2012 a 5/10/2012	15 dias úteis

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 2143, DE 27 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Acompanhamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 922/2012, no Banco do Brasil S.A. - MF e na Secretaria do Tesouro Nacional - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 27/08/2012 a 01/11/2012, com o objetivo de acompanhar, via sistema informatizado, a distribuição das transferências constitucionais (FPE, FPM, IPI-EXP, CIDE e FUNDEB), bem como a arrecadação das receitas componentes de sua base de cálculo, no período compreendido entre o segundo semestre do exercício de 2011 e o primeiro semestre do exercício de 2012. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 2270/2012 - Plenário (TC 023.704/2012-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3444-4	TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA SOARES	AUFC	SEMAG	27/08/2012 a 31/08/2012 03/09/2012 a 19/10/2012 22/10/2012 a 01/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Geraldo Luiz Muniz Rodrigues, Chefe do Serviço de Acompanhamento das Transferências Obrigatórias, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/08/2012 a 31/08/2012	5 dias úteis
Execução	03/09/2012 a 19/10/2012	33 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/10/2012 a 01/11/2012	9 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário

1ª SECEX**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 2117, DE 24 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção Registro Fiscalis nº 906/2012, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, no período de 13/08/2012 a 12/09/2012, com o objetivo de colher informações para subsidiar a análise das Contas do DNIT referente ao exercício de 2009. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/01/2012 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 020.959/2010-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8103-5	ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM	AUFC	SECEX-1	13/08/2012 a 24/08/2012, 27/08/2012 a 31/08/2012 e 10/09/2012 a 12/09/2012
8184-1	ANDERSON CUNHA RAEI	AUFC	SECEX-1	17/08/2012 a 24/08/2012 e 27/08/2012 a 31/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Rita de Cássia Antunes Gomes Mascarenhas, Diretora da 1ª Diretoria-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/08/2012 a 24/08/2012	10 dias úteis
Execução	27/08/2012 a 31/08/2012 e 10/09/2012 a 12/09/2012	8 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

2ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 2108, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento, Registro Fiscalis nº 730/2012, na Caixa Econômica Federal - MF, no período de 27/08/2012 a 14/09/2012, com o objetivo de Reformular a sistemática de prestação de contas da Caixa Econômica Federal de forma a criar um modelo específico para estatal, alterando, principalmente, o conteúdo do Relatório de Gestão (que será inserido na Parte D da decisão normativa anual) e o conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão, com enfoque no resultado contábil e nos programas de governo. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/06/2012 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 15339/2012-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6542-0	BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	AUFC	SECEX-2	27/08/2012 a 14/09/2012
8153-1	ANA CAROLINA AMORIM UBARANA	AUFC	SECEX-2	03/09/2012 a 14/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC, Agostinho Garrido Teixeira de Carvalho, Diretor da 3ª Diretoria-SECEX-2, coordenado pelo primeiro Auditor Federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/08/2012 a 14/09/2012	14 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 2123, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1913/2012 (Registro Fiscalis nº 494/2012), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Ministério da Fazenda, decorrente do Acórdão nº 924/2012 - Plenário (TC9510/2012-5), com o objetivo de verificar em contratos mantidos por aquele Órgão, os preços constantes das planilhas de custos individuais em vigor para serviços de manutenção predial, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/07/2012 a 24/08/2012	25 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/08/2012 a 06/09/2012	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8088-8	RAFAEL FARIA BRAGA	AUFC	SECEX-2	23/07/2012 a 24/08/2012 e 27/08/2012 a 06/09/2012
5653-7	RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL	AUFC	SECEX-2	23/07/2012 a 24/08/2012 e 27/08/2012 a 06/09/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5653-7	RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL	AUFC	SECEX-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4242-0	ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA	AUFC	SECEX-2/D2

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 2142, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 917/2012, no Banco Central do Brasil - MF, no período de 24/08/2012 a 06/09/2012, com o objetivo de Examinar a atuação da entidade no cumprimento de sua missão institucional, relativamente à averiguação da regularidade dos atos praticados no âmbito da operação de aquisição do Banco Schahin pelo Banco BMG, mediante a utilização de recursos do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), bem assim quanto à consequente aprovação da referida operação por aquela autarquia.. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2218/2012 - Plenário (TC19169/2012-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8128-0	MARCELO CAETANO MARQUES	AUFC	SECEX-2	24/08/2012 a 24/08/2012, 27/08/2012 a 04/09/2012 e 05/09/2012 a 06/09/2012
3572-6	JOSÉ GOMES NETO	AUFC	SECEX-2	24/08/2012 a 24/08/2012, 27/08/2012 a 04/09/2012 e 05/09/2012 a 06/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC, Rodrigo Caldas Gonçalves, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-2, coordenado pelo primeiro Auditor Federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/08/2012 a 24/08/2012	1 dia útil
Execução	27/08/2012 a 04/09/2012	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/09/2012 a 06/09/2012	2 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

5ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 2102, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 2032/2012, Registro Fiscalis 850/2012, que disciplinou a realização de inspeção no Conselho Federal de Farmácia (CFF), decorrente de Delegação de Competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro MARCOS BEMQUERER (TC 029.095/2011-5), com o objetivo de averiguar a existência ou não dos desvios dos créditos relacionados a passagens aéreas não utilizadas pelo CFF, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8161-2	JOSE ERNESTO DA SILVA ANDRADE	AUFC	SECEX-5	06/08/2012 a 06/08/2012, 07/08/2012 a 17/08/2012 e 20/08/2012 a 20/08/2012
6536-6	CLÁUDIO PIRES DOS SANTOS	AUFC	SECEX-5	06/08/2012 a 06/08/2012, 07/08/2012 a 17/08/2012 e 20/08/2012 a 20/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Luciane de Lucena de Oliveira, Diretora em Substituição da 2ª Diretoria da Secex-5, e coordenado pelo AUFC Cláudio Pires dos Santos, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/08/2012 a 06/08/2012	1 dia útil
Execução	07/08/2012 a 17/08/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/08/2012 a 20/08/2012	1 dia útil

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 2103, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 2033/2012, Registro Fiscalis 849/2012, que disciplinou a realização de auditoria no Conselho Federal de Farmácia (CFF), decorrente de Delegação de Competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro MARCOS BEMQUERER (TC 008.366/2012-8), com o objetivo de averiguar a percepção de diárias rotineiras independentemente do deslocamento como exigência permanente da função; a aprovação, pelo Plenário do CFF, da realização de gastos com festa, em desacordo com o item 9.6.2 do Acórdão 2.950/2011-TCU-plenário; a aprovação pelo CFF da Resolução 552, de 1/12/2011, sem contudo, publicá-la no Diário Oficial da União; a utilização indevida de telefones celulares custeados pelo CFF, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7714-3	RODRIGO GRECO DE MORAIS	AUFC	SECEX-5	06/08/2012 a 06/08/2012, 07/08/2012 a 17/08/2012 e 20/08/2012 a 20/08/2012
1051-0	WERLENIO REGO DE AZEVEDO	AUFC	SECEX-5	06/08/2012 a 06/08/2012, 07/08/2012 a 17/08/2012 e 20/08/2012 a 20/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Luciane de Lucena de Oliveira, Diretora em Substituição da 2ª Diretoria da Secex-5, e coordenado pelo AUFC Rodrigo Greco de Moraes, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/08/2012 a 06/08/2012	1 dia útil
Execução	07/08/2012 a 17/08/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/08/2012 a 20/08/2012	1 dia útil

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 2111, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar inspeção, Registro Fiscalis 904/2012, objeto do TC 016.690/2011-7, no Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional (Sesi/DN), no período de 22/08/2012 a 24/08/2012, com o objetivo de verificar o cumprimento do Acórdão 3287/2010-TCU-2ª Câmara. A Inspeção foi autorizada mediante Delegação de Competência do Relator, AROLDO CEDRAZ.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8134-5	RONALDO QUINTANILHA DA SILVA	AUFC	SECEX-5	22/08/2012 a 22/08/2012, 23/08/2012 a 23/08/2012 e 24/08/2012 a 24/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Teonio Wellington Martins, Diretor da 3ª Diretoria da Secex-5, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/08/2012 a 22/08/2012	1 dia útil
Execução	23/08/2012 a 23/08/2012	1 dia útil
Elaboração do Relatório	24/08/2012 a 24/08/2012	1 dia útil

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 2120, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1979/2012, Registro Fiscalis 601/2012, que disciplinou a realização de auditoria no Ministério das Relações Exterior (MRE), decorrente do Acórdão 3190/2011 - Plenário (TC 032.550/2011-1), com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos adotados para lotação e pagamento de pessoal do quadro permanente do MRE, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9502-8	CLÁUDIA MARA VIDAL BEBIANO	AUFC	SECEX-5	22/06/2012 a 05/07/2012, 06/07/2012 a 13/07/2012 e 06/08/2012 a 06/09/2012
8085-3	JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO	AUFC	SECEX-5	22/06/2012 a 05/07/2012, 06/07/2012 a 13/07/2012 e 06/08/2012 a 06/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC José Manoel Caixeta, Diretor da 1ª Diretoria da Secex-5, e coordenado pelo AUFC Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/06/2012 a 05/07/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/07/2012 a 13/07/2012 e 06/08/2012 a 06/09/2012	30 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 2127, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar inspeção, Registro Fiscalis 913/2012, no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no período de 24/08/2012 a 28/08/2012, com o objetivo de sanear os autos do TC 010.294/2012-0. A inspeção foi autorizada mediante Delegação de Competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro MARCOS BEMQUERER (TC 010.294/2012-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7612-0	FREDERICO RETES LIMA	AUFC	SECEX-5	24/08/2012 a 24/08/2012, 27/08/2012 a 27/08/2012 e 28/08/2012 a 28/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Teonio Wellington Martins, Diretor da 3ª Diretoria da Secex-5, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/08/2012 a 24/08/2012	1 dia útil
Execução	27/08/2012 a 27/08/2012	1 dia útil
Elaboração do Relatório	28/08/2012 a 28/08/2012	1 dia útil

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

6ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 2126, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 6ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2062/2012 (Registro Fiscalis nº 880/2012), que disciplinou a realização de monitoramento nos órgãos Secretaria Nacional de Assistência Social - MDS, Secretaria Nacional de Juventude - PR, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - MTE e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC, decorrente do Acórdão nº 488/2011 - Plenário (TC19571/2009-8), com o objetivo de Monitorar as deliberações do Acórdão 488/2011 - TCU - Plenário que tratou do relatório de auditoria no Projovem, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/08/2012 a 29/08/2012	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9461-7	GREGÓRIO SILVEIRA DE FARIA	AUFC	SECEX-6	13/08/2012 a 29/08/2012
8136-1	MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA	AUFC	SECEX-6	13/08/2012 a 29/08/2012

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8136-1	MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA	AUFC	SECEX-6/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6468-8	MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR	AUFC	SECEX-6/D2

SERGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO
Secretário

SECEX-AC

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-AC Nº 2151, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 817/2012, nos seguintes órgãos: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no período de 23/08/2012 a 25/09/2012, com o objetivo de Verificar a regularidade: da acumulação de cargos no IFAC, bem como o respeito ao regime de dedicação exclusiva e à compatibilidade das jornadas de trabalho; do instituto da Redistribuição, disposto no art. 37 da Lei 8.112/1990; da seleção dos beneficiários do Programa Nacional Mulheres Mil; e do aproveitamento de candidatos aprovados em concursos públicos realizados por outros institutos federais de educação. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/06/2012 do Min. JOSÉ JORGE (TC 014.982/2012-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9425-0	IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-AC	23/08/2012 a 06/09/2012 e 14/09/2012 a 25/09/2012
9427-7	DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	AUFC	SECEX-AC	23/08/2012 a 06/09/2012 e 14/09/2012 a 25/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Michel de Oliveira Bandeira, Diretor, Secex-AC/D, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/08/2012 a 06/09/2012	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/09/2012 a 25/09/2012	8 dias úteis

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário

SECEX-AP

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 2, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Autorizar o empresário Vale Verde Construções e Serviços Ltda. - EPP (CNPJ n. 34.926.659/0001-95) a iniciar os serviços de elaboração de projeto executivo, fornecimento e instalação do sistema de rebaixamento de tensão para o prédio-sede da Secex-AP/TCU, que deverão ser executados em estrita observância às especificações objeto do Convite 1/2012 vinculado ao Projeto Básico - Anexo I do Convite 1/2012 e proposta de preço da empresa, conforme nota de empenho n. 2012NE000064, emitida em 27 de agosto de 2012, bem como às determinações dos fiscais designados para acompanhar os serviços;

II - Designar os servidores da Secex-AP Adriano de Barros Verino, matrícula n. 3380-4 e Severino Manoel da Silva, matrícula n. 2131-8, e, os servidores da Sesap/Segedam Rodrigo Mendonça de Brito, matrícula n. 3178-0 e Augusto Kotzent dos Santos, matrícula n. 3548-3, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos serviços;

III - A emissão do presente instrumento caracteriza o início da contagem do prazo para providências da empresa na execução dos serviços.

APARECIDO MARTINS
Secretário

SECEX-CE**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-CE Nº 2125, DE 24 DE AGOSTO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 276/2012, nos seguintes órgãos: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no período de 27/08/2012 a 05/10/2012, com o objetivo de verificar e identificar a existência de possível acumulação irregular de cargos. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/03/2012 do Min. JOSÉ JORGE (TC 5097/2012-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
826-5	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	AUFC	SECEX-CE	27/08/2012 a 14/09/2012 e 17/09/2012 a 05/10/2012
489-8	GLADYS MARIA FARIAS CATUNDA	AUFC	SECEX-CE	27/08/2012 a 14/09/2012 e 17/09/2012 a 05/10/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/08/2012 a 14/09/2012	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/09/2012 a 05/10/2012	15 dias úteis

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

SECEX-ES**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-ES Nº 26, DE 27 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Portaria nº 08/2011 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TFCE ISAURINO GOMES DA SILVA, Matrícula TCU nº 1782-5, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 26/09/2012, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e comprovado até o dia 06/10/2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de Consumo	700,00

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário

SECEX-GO

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-GO Nº 22, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula TCU nº 1552-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 206/2003 - c/ alterações efetuadas pela Portaria 296/2008

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR DE DESPESA R\$
00078	01.032.0550.4018.0001 - Nacional.	339030-96 - Material de Consumo	800,00
00078	01.032.0550.4018.0001 - Nacional	339039-96 - Serviços de Terceiro PJ	800,00
TOTAL			1.600,00

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

PORTARIA-SECEX-GO Nº 23, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 2051-6, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 206/2003 - c/ alterações efetuadas pela Portaria 296/2008

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR DE DESPESA R\$
00078	01.032.0550.4018.0001 - Nacional.	339030-96 - Material de Consumo	800,00
00078	01.032.0550.4018.0001 - Nacional	339039-96 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL			1.600,00

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2114, DE 22 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 898/2012, no seguinte órgão: Universidade Federal de Goiás - MEC, no período de 10/09/2012 a 14/09/2012, com o objetivo de obtenção e análise da ficha funcional do servidor Cleuler Barbosa das Neves e de outros elementos que historiem a sua vida funcional, para saneamento do processo TC 031.435/2010-6. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/08/2012 do Secretário de Controle Externo - GO (TC 031.435/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2939-4	JOSIR ALVES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-GO	10/09/2012 a 10/09/2012, 11/09/2012 a 13/09/2012 e 14/09/2012 a 14/09/2012
1664-0	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TEFC	SECEX-GO	10/09/2012 a 10/09/2012, 11/09/2012 a 13/09/2012 e 14/09/2012 a 14/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/09/2012 a 10/09/2012	1 dia útil
Execução	11/09/2012 a 13/09/2012	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/09/2012 a 14/09/2012	1 dia útil

O servidor David Levistone da Silva e Souza participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 10/09/2012 a 10/09/2012, de 11/09/2012 a 13/09/2012 e de 14/09/2012 a 14/09/2012.

O servidor Josir Alves de Oliveira participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 10/09/2012 a 10/09/2012, de 11/09/2012 a 13/09/2012 e de 14/09/2012 a 14/09/2012.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2135, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 910/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Ceres - GO, no período de 30/08/2012 a 21/09/2012, com o objetivo de verificar a conformidade da contratualização do Hospital Filantrópico Associação Hospital São Pio X. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2012 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 6145/2012-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	30/08/2012 a 06/09/2012, 10/09/2012 a 14/09/2012 e 17/09/2012 a 21/09/2012
3076-7	FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC	SECEX-GO	30/08/2012 a 06/09/2012, 10/09/2012 a 14/09/2012 e 17/09/2012 a 21/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/08/2012 a 06/09/2012	6 dias úteis
Execução	10/09/2012 a 14/09/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/09/2012 a 21/09/2012	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2135, DE 27 DE AGOSTO DE 2012
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC- Controle Externo	09/09/2012		5.5	355.00	0.00	0.00	1952.50
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC- Controle Externo	09/09/2012		5.5	355.00	0.00	0.00	1952.50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	5055-5	Goiânia/Ceres/Goiânia	354	329.22

OBSERVAÇÕES

O ressarcimento de despesas com transporte foi calculado com base na distância de 354 km, no percurso de Goiânia/Ceres/Goiânia (ida/volta), no valor R\$ 0,93 por Km rodado.

Em cumprimento a determinação da SECOI, o servidor Paulo Rogério Barbosa Chaves, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, os comprovantes de abastecimento, em seu nome, identificando a placa do veículo, a data do abastecimento e valor.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2137, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 911/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Formosa - GO, no período de 15/10/2012 a 01/11/2012, com o objetivo de verificar a conformidade da contratualização do Hospital Filantrópico Sociedade Beneficente São Camilo. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2012 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC-006.150/2012-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	AUFC	SECEX-GO	15/10/2012 a 19/10/2012, 22/10/2012 a 26/10/2012 e 29/10/2012 a 01/11/2012
3873-3	SÉRGIO BRAGA MACHADO	AUFC	SECEX-GO	15/10/2012 a 19/10/2012, 22/10/2012 a 26/10/2012 e 29/10/2012 a 01/11/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/10/2012 a 19/10/2012	5 dias úteis
Execução	22/10/2012 a 26/10/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/10/2012 a 01/11/2012	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2137, DE 27 DE AGOSTO DE 2012
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SÉRGIO BRAGA MACHADO	AUFC- Controle Externo	21/10/2012	26/10/2012	5.5	355,00	0,00	151,56	1.800,94
JOAQUIM ROSA NETO	AUFC- Controle Externo	21/10/2012	26/10/2012	5.5	355,00	0,00	151,56	1.800,94

OBSERVAÇÕES

O ressarcimento de despesas com transporte foi calculado com base na distância de 564 Km, no percurso de Goiânia/Formosa/Goiânia (ida/volta), no valor R\$ 0,93 por Km rodado.

Em cumprimento a determinação da SECOI, o servidor Joaquim Rosa Neto, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, os comprovantes de abastecimento, em seu nome, identificando a placa do veículo, a data do abastecimento e valor.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2139, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2137/2012 (Registro Fiscalis nº 911/2012), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Formosa - GO, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2012 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 6150/2012-8), com o objetivo de verificar a conformidade da contratualização do Hospital Filantrópico Sociedade Beneficente São Camilo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/10/2012 a 19/10/2012	5 dias úteis
Execução	22/10/2012 a 26/10/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/10/2012 a 01/11/2012	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3873-3	SÉRGIO BRAGA MACHADO	AUFC	SECEX-GO	15/10/2012 a 19/10/2012, 22/10/2012 a 26/10/2012 e 29/10/2012 a 01/11/2012
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	AUFC	SECEX-GO	15/10/2012 a 19/10/2012, 22/10/2012 a 26/10/2012 e 29/10/2012 a 01/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	AUFC	SECEX-GO/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5637-5	LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA	AUFC	SECEX-GO/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2139, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAQUIM ROSA NETO	AUFC-Controle Externo	21/10/2012	26/10/2012	5,5	355,00	0,00	151,56	1.800,94
SÉRGIO BRAGA MACHADO	AUFC-Controle Externo	21/10/2012	26/10/2012	5,5	355,00	0,00	151,56	1.800,94

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOAQUIM ROSA NETO	2721-9	Goiânia/Formosa/Goiânia	564	524,52

OBSERVAÇÕES

O ressarcimento de despesas com transporte foi calculado com base na distância de 564 Km, no percurso de Goiânia/Formosa/Goiânia (ida/volta), no valor R\$ 0,93 por Km rodado.

Em cumprimento a determinação da SECOI, o servidor Joaquim Rosa Neto, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, os comprovantes de abastecimento, em seu nome, identificando a placa do veículo, a data do abastecimento e valor.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2140, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2135/2012 (Registro Fiscalis nº 910/2012), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Ceres - GO, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2012 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 6145/2012-4), com o objetivo de verificar a conformidade da contratualização do Hospital Filantrópico Associação Hospital São Pio X, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/08/2012 a 06/09/2012	6 dias úteis
Execução	10/09/2012 a 14/09/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/09/2012 a 21/09/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3076-7	FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC	SECEX-GO	30/08/2012 a 06/09/2012, 10/09/2012 a 14/09/2012 e 17/09/2012 a 21/09/2012
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	30/08/2012 a 06/09/2012, 10/09/2012 a 14/09/2012 e 17/09/2012 a 21/09/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5637-5	LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA	AUFC	SECEX-GO/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2140, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC- Controle Externo	09/09/2012	14/09/2012	5,5	355,00	0,00	151,56	1.800,94
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC- Controle Externo	09/09/2012	14/09/2012	5,5	355,00	0,00	151,56	1.800,94

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	5055-5	Goiânia/Ceres/Goiânia	354	329,22

OBSERVAÇÕES

O ressarcimento de despesas com transporte foi calculado com base na distância de 354 Km, no percurso de Goiânia/Ceres/Goiânia (ida/volta), no valor R\$ 0,93 por Km rodado.

Em cumprimento a determinação da SECOI, o servidor Paulo Rogério Barbosa Chaves, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, os comprovantes de abastecimento, em seu nome, identificando a placa do veículo, a data do abastecimento e valor.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2141, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 916/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Goiás - GO, no período de 24/09/2012 a 11/10/2012, com o objetivo de verificar a conformidade da contratualização do Hospital de Caridade São Pedro de Alcântara. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/03/2012 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 006.147/2012-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	AUFC	SECEX-GO	24/09/2012 a 28/09/2012, 01/10/2012 a 05/10/2012 e 08/10/2012 a 11/10/2012
3873-3	SÉRGIO BRAGA MACHADO	AUFC	SECEX-GO	24/09/2012 a 28/09/2012, 01/10/2012 a 05/10/2012 e 08/10/2012 a 11/10/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/09/2012 a 28/09/2012	5 dias úteis
Execução	01/10/2012 a 05/10/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/10/2012 a 11/10/2012	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 2141, DE 27 DE AGOSTO DE 2012
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SÉRGIO BRAGA MACHADO	AUFC- Controle Externo	21/10/2012	26/10/2012	5,5	355,00	0,00	151,56	1.800,94
JOAQUIM ROSA NETO	AUFC- Controle Externo	21/10/2012	26/10/2012	5,5	355,00	0,00	151,56	1.800,94

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOAQUIM ROSA NETO	2721-9	Goiânia/Goiás/Goiânia	284	264.12

OBSERVAÇÕES

O ressarcimento de despesas com transporte foi calculado com base na distância de 284 Km (ida/volta), no valor de R\$ 0,93 por Km rodado.

Em cumprimento a determinação da SECOI, o servidor Joaquim Rosa Neto, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, os comprovantes de abastecimento, em seu nome, identificando a placa do veículo, a data do abastecimento e o valor.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
 Secretário

SECEX-MA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 2134, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2012/2012 (Registro Fiscalis nº 704/2012), que disciplina a realização de Inspeção de Conformidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, decorrente de deliberação constante em despacho de 11/06/2012, do secretário da Secretaria de Controle Externo no Maranhão (TC 026.398/2011-7), com o objetivo de sanear os autos do TC 026.398/2011-7, apurando ocorrências relacionadas a: pagamento de aluguel de imóvel; gastos em restaurante; aumento salarial para empregados concursados; ganhos auferidos por assessores da presidência, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/08/2012 a 17/08/2012	2 dias úteis
Execução	05/11/2012 a 09/11/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/11/2012 a 14/11/2012	3 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4234-0	JOSÉ DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-MA	16/08/2012 a 17/08/2012, 05/11/2012 a 09/11/2012 e 12/11/2012 a 14/11/2012
9452-8	OMAR CORTEZ PRADO SEGUNDO	AUFC	SECEX-MA	16/08/2012 a 17/08/2012, 05/11/2012 a 09/11/2012 e 12/11/2012 a 14/11/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4234-0	JOSÉ DE RIBAMAR R. SIQUEIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-MA/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2850-9	LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR	AUFC - Diretor	SECEX-MA/D1

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Secretário-Substituto

SECEX-MG**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-MG Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
CESÁRIO FERREIRA DA SILVA, TEFC, MAT. 1643/8

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.500,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PI ADM)	R\$ 1.500,00

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 2129, DE 24 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA SECRETÁRIADE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 842/2012, no município de Campo do Meio/MG, no período de 27/08/2012 a 14/09/2012, com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pelo Ministério do Turismo para ações de desenvolvimento de infraestrutura turística em Minas Gerais. A auditoria é decorrente do Acórdão nº 1062/2012/2012 - Plenário (TC006933/2012-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	AUFC	SECEX-MG	27/08/2012 a 31/08/2012 e 03/09/2012 a 14/09/2012
677-7	MOISES VIANA	TEFC	SECEX-MG	27/08/2012 a 31/08/2012 e 03/09/2012 a 14/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Enio Araujo, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/08/2012 a 31/08/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/09/2012 a 14/09/2012	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2129, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DE S (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MOISES VIANA	TEFC- Controle Externo- NM	26/8/2012	1º/9/2012	6,5	355,00	0,00	168,40	2.139,10
PAULO CESAR CINTRA	AUFC- Controle Externo	26/8/2012	1º/9/2012	6,5	355,00	0,00	168,40	2.139,10

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MOISES VIANA	677-7	Belo Horizonte - Campo do Meio - Belo Horizonte	670	623,10
PAULO CESAR CINTRA	3497-5	Belo Horizonte - Campo do Meio - Belo Horizonte	670	623,10

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2131, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2100/2012 (Registro Fiscalis nº 840/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no município de Itabirinha/MG, decorrente do Acórdão nº 1062/2012 - Plenário (TC 006933/2012-2), com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos pelo Ministério do Turismo para ações de desenvolvimento de infraestrutura turística em Minas Gerais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/08/2012 a 31/08/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/09/2012 a 10/09/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	AUFC	SECEX-MG	27/08/2012 a 31/08/2012 e 03/09/2012 a 10/09/2012
5654-5	ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	AUFC	SECEX-MG	27/08/2012 a 31/08/2012 e 03/09/2012 a 10/09/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	AUFC	SECEX-MG/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2930-0	ENIO ARAUJO	AUFC	SECEX-MG/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2131, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DE S (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	AUFC-Controle Externo	26/8/2012	1º/9/2012	6,5	355,00	378,00	168,40	2.139,10
ANDERSON LISBOA NEVES	AUFC-Controle Externo	26/8/2012	1º/9/2012	6,5	355,00	0,00	168,40	2.517,10

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANDERSON LISBOA NEVES	3192-5	Belo Horizonte - Itabirinha - Belo Horizonte	850	790,50

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 206/2003)

NOME	MATRÍCULA	NATUREZA A DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO.	PRAZO COMPROVAÇÃO
ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	5654-5	339033	000078	400,00	2/9/2012	12/9/2012

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 2155, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1991/2012 (Registro Fiscalis nº 478/2012), que disciplinou a realização de Inspeção - modalidade Conformidade na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 296/2012 - Plenário (TC 007.884/2008-1), com o objetivo de verificar, no âmbito do TC 008.747/2012-1, o atendimento dos itens 9.7.1 e 9.7.2 do decisum antes citado, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/07/2012 a 28/08/2012	37 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/08/2012 a 29/08/2012	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7625-2	JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	AUFC	SECEX-MT	09/07/2012 a 28/08/2012 e 29/08/2012 a 29/08/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7625-2	JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO	AUFC	SECEX-MT/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2822-3	RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	AUFC	SECEX-MT/D1

JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-PE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 2144, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 923/2012, no seguinte órgão: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf - Eletrobrás - MME, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 27/8/2012 a 10/9/2012, com o objetivo de coletar dados/informações para subsidiar a análise do processo TC 029.317/2010-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/8/2012 do Relator, Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro (TC 029.317/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8079-9	GUSTAVO FARINA	AUFC	SECEX-PE	27/8 a 10/9/2012
5079-2	FRITZ KIEMLE JÚNIOR	AUFC	SECEX-PE	27/8 a 10/9/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Lincol Lemos Maciel, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/8/2012 a 29/8/2012	3 dias úteis
Execução	30/8/2012 a 10/9/2012	7 dias úteis

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

SECEX-PR

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 2132, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2044/2012 (Registro Fiscalis nº 611/2012), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Universidade Federal do Paraná - UFPR e na Fundação para o Desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Cultura - Funpar, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/04/2012 do Min. JOSÉ JORGE (TC 028.803/2011-6), com o objetivo de avaliar os normativos internos que disciplinam a relação de apoio entre as entidades, visando especialmente ao aperfeiçoamento dessas normas e a edição de novas regras a fim de minimizar as situações de risco apontadas no levantamento, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/08/2012 a 31/08/2012	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	AUFC	SECEX-PR	14/08/2012 a 31/08/2012
2641-7	SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT	AUFC	SECEX-PR	14/08/2012 a 31/08/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	AUFC	SECEX-PR/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2386-8	DIRCE TERESINHA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-PR/D2

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PR Nº 2133, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis 402/2012, nos seguintes órgãos: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 27/08/2012 a 10/09/2012, com o objetivo de examinar os indícios de acumulação ilegal de cargos públicos no IFPR e na UTFPR. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/03/2012 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - PR (TC 017.269/2011-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
310-7	ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	AUFC	SECEX-PR	27/08/2012 a 06/09/2012 e 10/09/2012 a 10/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Dirce Teresinha dos Santos, Diretora da 2ª Diretoria-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/08/2012 a 06/09/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/09/2012 a 10/09/2012	1 dia útil

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 2087, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 301/2012 (Registro Fiscalis nº 560/2011), que disciplinou a realização de Acompanhamento no órgão Departamento de Polícia Federal - MJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2.825/2011 - Segunda Câmara (TC21664/2010-2), com o objetivo de Acompanhar, em especial sob o aspecto da economicidade, os valores contratuais praticados pelo DPF/RJ no que tange a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, diante da nova modelagem que está sendo adotada, consoante o disposto no item 1.4.1 do Acórdão supracitado, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/03/2012 a 09/03/2012 e 20/08/2012 a 10/09/2012	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3593-9	ALBERTO HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA	AUFC	SECEX-RJ	05/03/2012 a 09/03/2012 e 20/08/2012 a 10/09/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3593-9	ALBERTO HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA	AUFC	SECEX-RJ/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	AUFC	SECEX-RJ/D2

JOSÉ CARLOS LOBO DE MENEZES
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 2109, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1642/2012 (Registro Fiscalis nº 238/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade nos órgãos: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - MEC, Colégio Pedro II - MEC, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio - MEC, Instituto Federal do Rio de Janeiro - MEC, Universidade Federal Fluminense - MEC, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Ufrj - MEC e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 15833/2011-9), com o objetivo de realizar análise de conformidade das ações para expansão das universidades federais e institutos de tecnologia no Rio de Janeiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/08/2012 a 24/08/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/09/2012 a 05/10/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ	13/08/2012 a 24/08/2012 e 24/09/2012 a 05/10/2012
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	AUFC	SECEX-RJ	13/08/2012 a 24/08/2012 e 24/09/2012 a 05/10/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3494-0	ROBSON DA SILVA CHAGAS	AUFC	SECEX-RJ/D3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 2109, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC-Controle Externo	23/08/2012	24/08/2012	1.5	355.00	0.00	50.52	481.98
ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	AUFC-Controle Externo	23/08/2012	24/08/2012	1.5	355.00	0.00	50.52	481.98

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	2632-8	Rio x Cabo Frio x Rio	296	275,28
MARCUS VINICIUS CAMPITELI	6274-0	Rio x Cabo Frio x Rio	296	275,28

OBSERVAÇÕES:

Haverá deslocamento da equipe entre RIO DE JANEIRO / CABO FRIO / RIO DE JANEIRO nos veículos próprios dos servidores participantes da equipe.

Cálculo da distância - Fonte: banco de dados DICON

Haverá despesas com pedágio, que serão objeto de posterior ressarcimento mediante apresentação dos comprovantes de pagamento às concessionárias.

ROBSON DA SILVA CHAGAS

Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 2122, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1932/2012 (Registro Fiscalis nº 657/2012), que disciplinou a realização de Acompanhamento de Conformidade no órgão Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do REQ 1/2011 - Plenário (TC 008.556/2009-3), com o objetivo de Acompanhamento da utilização dos recursos federais repassados ao Estado e Municípios do Rio de Janeiro para prestar assistência financeira para recuperação da rede física escolar, reequipamento das escolas e provisão de outros meios necessários ao restabelecimento do funcionamento regular dos estabelecimentos das redes públicas estaduais e municipais afetados por desastres naturais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/06/2012 a 06/07/2012, 09/07/2012 a 13/07/2012 e 23/07/2012 a 03/08/2012	23 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/08/2012 a 17/08/2012 e 20/08/2012 a 28/08/2012	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	AUFC	SECEX-RJ	27/06/2012 a 06/07/2012, 09/07/2012 a 13/07/2012, 23/07/2012 a 27/07/2012, 06/08/2012 a 17/08/2012 e 20/08/2012 a 28/08/2012
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	27/06/2012 a 06/07/2012, 09/07/2012 a 13/07/2012 e 23/07/2012 a 17/08/2012
2699-9	LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA	AUFC	SECEX-RJ	30/07/2012 a 03/08/2012

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	AUFC	SECEX-RJ/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	AUFC	SECEX-RJ/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 2122, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DE S (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA	AUFC-Controle Externo	30/07/2012	3/8/2012	4.5	355.00	0.00	151,56	1.445,94
GLAUCE TADAIESKY MARQUES	AUFC-Controle Externo	30/07/2012	3/8/2012	4.5	355.00	0.00	151,56	1.445,94

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA	2699-9	Rio x Nova Friburgo x Bom Jardim x Sumidouro x Teresópolis x Petrópolis x Rio	329x0,93	305,97

OBSERVAÇÕES

Haverá deslocamento da equipe entre RIO DE JANEIRO / NOVA/FRIBURGO / BOM JARDIM / SUMIDOURO / TERESOPOLIS / PETROPOLIS / RIO DE JANEIRO em veículo próprio do servidor Luiz Sergio Madeiro da Costa.

Cálculo da distância - Fonte: http://www.servicos.ms.gov.br/sefaz_cofimt/calcula_distancia/calcula.asp?

Haverá despesas com pedágio, que serão objeto de posterior ressarcimento mediante apresentação dos comprovantes de pagamento às concessionárias?

JOSÉ CARLOS LOBO DE MENEZES
Secretário em Substituição

SECEX-RS**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-RS Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o AUFC Claudio Augusto Prates Thomas, matr. 2681-6, Secretário, e o TEFC Samuel Vieira Corrêa, matr. 2369-8, para comporem a equipe que acompanhará o Ministro Augusto Nardes em visita à cidade de Bento Gonçalves/RS, tendo em vista os preparativos para o Encontro das Olacefs, a ser realizado no mês de novembro de 2012.

Conceder aos referidos servidores, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam 8, de 3 de janeiro de 2011, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU 625-GP, de 27 de novembro de 1996, diárias e adicional de embarque e desembarque:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14, Art.14-A e Art.16, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO / FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM (R\$)	TOTAL (\$)
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS - Matr. 2681-6	AUFC - Controle Externo / FC-5	24/8/2012	24/8/2012	0,5	465,00	378,00	16,84	593,66
SAMUEL VIEIRA CORRÊA - Matr. 2369-8	TEFC - Téc. Adm/ FC-5	24/8/2012	24/8/2012	0,5	465,00	378,00	16,84	593,66

Obs: o Adicional de embarque e desembarque é devido em razão do deslocamento que ocorrerá por meio de transporte rodoviário intermunicipal. Os servidores deverão apresentar os bilhetes de passagens para ressarcimento dos valores despendidos.

LUCIANO CONZATTI
Secretário-Substituto

SECEX-SC**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-SC Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3/1/2011 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18/9/2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º/12/2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 30 (trinta) dias e comprovados nos 10 (dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor:

SUPRIDO/CARGO/MATR.
MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI/ Técnico Federal de Controle Externo/3671-4

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903096 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903996 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.500,00

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SC Nº 2106, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 857/2012, na Prefeitura Municipal de Laguna - SC, no período de 27/08/2012 a 28/09/2012, com o objetivo de verificar a conformidade na aplicação de recursos federais repassados a esta municipalidade. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2022/2012 - Plenário (TC 019.615/2012-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC	SECEX-SC	27/08/2012 a 06/09/2012 e 10/09/2012 a 28/09/2012
2383-3	DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	AUFC	SECEX-SC	27/08/2012 a 06/09/2012 e 10/09/2012 a 14/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcio Macedo Mussi, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/08/2012 a 06/09/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/09/2012 a 28/09/2012	15 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 2106, DE 22 DE AGOSTO DE 2012 Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	AUFC- Controle Externo	27/08/2012	06/09/2012	10,5	355,00	0,00	286,28	3.441,22
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC- Controle Externo	27/08/2012	06/09/2012	10,5	355,00	0,00	286,28	3.441,22

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	2383-3	Florianópolis/Laguna/Florianópolis	240	223,20
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	2862-2	Florianópolis/Laguna/Florianópolis	240	223,20

Observações:

1-Concessão de diárias aos servidores acima relacionados devido deslocamento ao Município de Laguna.
2-Concessão de ressarcimento de despesa com transporte por Km rodado aos servidores acima relacionados devido deslocamento ao Município de Laguna, cada qual com seu veículo próprio.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 2124, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2065/2012 (Registro Fiscalis nº 856/2012), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC, decorrente do Acórdão nº 2021/2012 - Plenário (TC 019.613/2012-1), com o objetivo de Avaliar a conformidade da aplicação dos recursos federais destinados ao Município de São Joaquim/SC, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	20/08/2012 a 01/09/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/09/2012 a 21/09/2012	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
280-1	RAFAEL BLANCO MUNIZ	AUFC	SECEX-SC	27/08/2012 a 01/09/2012 e 02/09/2012 a 21/09/2012
2861-4	RUI ISOPPO	AUFC	SECEX-SC	20/08/2012 a 21/08/2012
157-0	JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC	SECEX-SC	20/08/2012 a 01/09/2012 e 02/09/2012 a 21/09/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
157-0	JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC	SECEX-SC/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2802-9	ANDRE KRESCH	AUFC	SECEX-SC/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 2124, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC Controle Externo	20/08/2012	01/09/2012	12,5	355,00	0,00	336,80	4.100,70
RUI ISOPPO	AUFC Controle Externo	20/08/2012	21/08/12	1,5	355,00	0,00	50,52	481,98
RAFAEL BLANCO MUNIZ	AUFC Controle Externo	27/08/2012	01/09/2012	5,5	355,00	0,00	168,40	1.784,10

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	157-0	Florianópolis/São Joaquim/Florianópolis	438	407,34
RAFAEL BLANCO MUNIZ	280-1	Florianópolis/São Joaquim/Florianópolis	438	407,34
RUI ISOPPO	2861-4	Florianópolis/São Joaquim/Florianópolis	438	407,34

OBSERVAÇÕES:

O deslocamento até o Município de São Joaquim será feito com veículos próprios dos servidores acima relacionados, sendo concedido ressarcimento de despesa com transporte por km rodado aos mesmos.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

SECEX-SP

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 2146, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 654/2012, no Tribunal Regional Federal 3ª Região (SP-MS), no período de 27/08/2012 a 31/08/2012, com o objetivo de testar a eficiência e a eficácia dos controles internos adotados pelo Tribunal, referentes a: a) compensação de dívidas ativas do Estado em desfavor dos beneficiários dos precatórios judiciais; b) emissão de requisitórios com preenchimento correto dos dados cadastrais e da data da conta; c) conversão de valores a ordem do Juízo; d) duplicidade de pagamentos nos requisitórios de sucumbência. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1272/2012 - Plenário (TC 010.303/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	AUFC	SECEX-SP	27/08/2012 a 31/08/2012
428-6	ELOI CARNOVALI	AUFC	SECEX-SP	27/08/2012 a 31/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alessandro Filadelpho Bélo, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/08/2012 a 31/08/2012	5 dias úteis

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 2147, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 763/2012, na Prefeitura Municipal de Jandira - SP, no período de 27/08/2012 a 31/08/2012, com o objetivo de avaliar a conformidade na aplicação dos recursos federais transferidos ao Município de Jandira/SP por meio dos seguintes ajustes: convênio nº 669197, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), contratos de repasses nº 647607, nº 647378 e nº 647937, e termo de compromisso nº 668695/2011, firmado com a Caixa Econômica Federal. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1653/2012 - Plenário (TC 015.873/2012-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2804-5	ANTONIO CARLOS MERLIM	AUFC	SECEX-SP	27/08/2012 a 31/08/2012
2854-1	MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC	SECEX-SP	27/08/2012 a 31/08/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luis Hatajima, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/08/2012 a 31/08/2012	5 dias úteis

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

COMUNICADO

A Secretaria-Geral de Administração comunica que:

- a Portaria-TCU nº190, de 27/8/2012, **in** BTCU nº 32, de 27/8/2012, p. 6, foi publicada no DOU de 28/8/2012, Seção 2, p. 57.
- A Portaria-TCU nº 192, de 28/08/2012, **in** BTCU nº 32, de 27/8/2012, p. 6, foi publicada no DOU de 29/8/2012, Seção 1, p. 105.

ANEXOS

- | | | |
|--------------|------------|--|
| ANEXO | I | - Portaria-CCG nº 22, de 31 de agosto de 2012 - Aprova a realização do Projeto Assessoramento à Secretaria-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP). (p. 84) |
| ANEXO | II | - Portaria-Segedam nº 26, de 3 de setembro de 2012 - Define o cronograma de centralização de atividades administrativas na Sede/TCU de que trata o art. 17-A da Portaria-TCU nº 56, de 23 de fevereiro de 2011. (p. 89) |
| ANEXO | III | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. 92) |
| ANEXO | IV | - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. 95) |
| ANEXO | V | - Portaria-Segecex nº 20, de 24 de agosto de 2012 - Altera a Portaria – Segecex 27, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o controle de qualidade dos trabalhos realizados pelas unidades técnico-executivas vinculadas à Segecex. (p. 96) |
| ANEXO | VI | - Portaria-Segecex nº 21, de 27 de agosto de 2012 - Constitui grupo de trabalho com o objetivo de realizar estudos com vistas à edição de norma que defina os critérios e procedimentos de aceitabilidade de garantias em Substituição à suspensão cautelar da execução física e financeira de contratos e à retenção cautelar de valores determinadas com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU, em atendimento ao subitem 9.5 do Acórdão 1.332/2009-TCU-Plenário. (p. 112) |

PORTARIA-CCG Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Aprova a realização do Projeto Assessoramento à Secretaria-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 1, de 3 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no §8º do art. 7º da Portaria-TCU nº 210, de 5 de junho de 2009, que dispõe sobre a constituição e a gestão de projetos no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral acerca da proposta de projeto apresentada em consonância com o Anexo à Portaria-TCU nº 210, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Assessoramento à Secretaria-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado o Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) Macleuler Costa Lima, matrícula nº 3388-0, a exercer a atribuição de líder de projeto, sob regime de dedicação integral.

§1º A participação do líder do projeto será efetuada com prejuízo do exercício de sua respectiva função de confiança.

§2º Cabe ao líder do projeto exercer as competências previstas no art. 10 da Portaria-TCU nº 210, de 2009, bem como observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Incumbe à Comissão de Coordenação Geral - mediante provocação da unidade patrocinadora - realizar a eventual dispensa e a nova designação do servidor que exercerá a atribuição de líder de projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GRANGEIRO LEITE
Presidente da CCG

 voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROPOSTA DE PROJETO – CURTA DURAÇÃO

**ASSESSORAMENTO À SECRETARIA-GERAL DA
ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTROLE
DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (OISC/CPLP)**

Página 1 de 4

1. Identificação do gestor do projeto

Nome do gestor:	Matrícula:	E-mail:	Ramal
Macleuler Costa Lima	3388-0	macleuler@tcu.gov.br	7443
Função do gestor			
☐ Coordenador	☒ Líder		
Nome do substituto eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
Astrogildo Lima Franco	2885-1	gildolf@tcu.gov.br	7728

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	
Assessoramento à Secretaria-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), sediada no Tribunal de Contas da União.	
Período de realização	Unidade patrocinadora
03/09/2012 a 02/03/2013	Assessoria de Relações Internacionais

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU
a) Objetivo Estratégico: Intensificar ações de controle para combate ao desperdício de recursos públicos.
Plano de Diretrizes do TCU
Não se aplica.
Plano Orientador
* Os trabalhos serão executados seguindo as diretrizes do:
1) Plano Estratégico 2011-2016 e respectivo Plano de Ação da OISC/CPLP, aprovados na reunião do Conselho Diretivo da OISC/CPLP, em Lisboa (Portugal), em outubro/2011, pelos Ministros e Juizes-Conselheiros das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Brasil, Cabo Verde e Portugal.

4. Problema / oportunidade

Descrição do problema ou da oportunidade
a) O TCU tem sido eleito como sede da Secretaria-Geral da OISC/CPLP desde a fundação da Organização, em 1995. A partir de então, a coordenação dos trabalhos de cooperação técnica, científica e cultural entre os Tribunais de Contas de língua portuguesa é efetuada pela Secretaria-Geral, com apoio da Assessoria de Relações Internacionais do TCU. Atualmente, a OISC/CPLP vem atuando em conformidade com seu Plano Estratégico 2011-2016, que prevê a execução de diversas ações voltadas para o fortalecimento das EFS membros.
Evolução do quadro (apresentar dados)
Não se aplica.

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)
Desenvolvimento das atividades constantes do Plano de Ação 2011-2016 da OISC/CPLP, cuja Secretaria-Geral encontra-se a cargo do Tribunal de Contas da União, objetivando o desenvolvimento de competências, produção de conhecimento e fortalecimento das EFS de língua portuguesa.

5.1. Meta – Produto – Homologador

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quanto	Data de término		
Consolidação das propostas de documentos da Intosai a serem traduzidos para a língua portuguesa.	1	21/09/2012	Consolidação elaborada	ARINT
Coordenação do projeto de cooperação do TCU com o Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe na área de contas do governo. Estágio na Semag e participação no Seminário sobre Contas do Governo.	1	28/09/2012	Estágio realizado	SEMAG/ARINT
Apoio técnico à realização da reunião da Comissão da Auditoria da CPLP	1	05/10/2012	Reunião realizada	ARINT
Consolidação das contribuições ao tema técnico a serem debatidos pelos Tribunais participantes da VII Assembleia Geral da OISC/CPLP	1	10/10/2012	Contribuições consolidadas	ARINT
Acompanhamento da execução do PET 2011-2016 da OISC/CPLP e elaboração de relatório	1	15/10/2012	Relatório elaborado	SEPLAN/ARINT
Consolidação do relatório de atividades bianual da Secretaria-Geral da OISC/CPLP.	1	19/10/2012	Relatório elaborado	SEPLAN/ARINT
Modernização do sítio da OISC/CPLP na internet	1	23/10/2012	Sítio web modernizado	STI/ARINT
Coordenação do processo de revisão anual do PET 2011-2016 da OISC/CPLP. Reunião da Equipe Técnica dos Tribunais de Contas de Língua Portuguesa	1	24/10/2012	Revisão e reunião realizadas	SEPLAN/ARINT
Apoio técnico na organização e realização da VII Assembleia Geral da OISC/CPLP, na Cidade da Praia, Cabo Verde, de 24 e 26 de outubro de 2012.	1	26/10/2012	VII Assembleia Geral da OISC/CPLP realizada	ARINT
Planejamento e acompanhamento da execução do curso à distância de auditoria operacional para TCs de língua portuguesa	1	31/11/2012	Curso realizado	ISC/ARINT
Planejamento e acompanhamento da execução do curso à distância de avaliação de controles internos para TCs de língua portuguesa	1	14/12/2012	Curso realizado	ISC/ARINT
Coordenação do estágio a ser realizado com participantes do curso à distância de auditoria operacional para TCs de língua portuguesa	1	25/01/2013	Estágio realizado	SEPROG/ARINT
Coordenação do estágio a ser realizado com participantes do curso à distância de avaliação de controles internos para TCs de língua portuguesa	1	08/02/2013	Estágio realizado	SECOI/ARINT
Apoio técnico na realização da auditoria piloto às contas do Secretariado Executivo da CPLP	1	02/03/2013	Planejamento da auditoria piloto concluído	ARINT

5.2. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

a) Não se aplica.

6. Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- a) Aperfeiçoamento da cooperação entre as Instituições de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
- b) Integração e implementação de ações de formação dos quadros técnicos das EFS membros da OISC/CPLP.
- c) Implementação de ações visando ao fortalecimento das EFS membros da OISC/CPLP.

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Baixa efetividade na colaboração das EFS dos países da CPLP	Alto	Moderada	(E) Visitas às EFS e reuniões com as autoridades (M) Realização de fóruns técnicos	Secretaria-Geral da OISC/CPLP e autoridades das EFS.
b) Baixo envolvimento dos servidores participantes de atividades de formação técnica.	Alto	Moderada	(E) Reuniões técnicas com as autoridades.	Secretaria-Geral e autoridades das EFS

8. Identificação das partes envolvidas no projeto

Nome da parte envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Secretaria-Geral da OISC/CPLP e Arint	Definição de diretrizes e auxílio na condução das atividades e eventos / contatos / traduções
b) Arint, Segepres e Segecex	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano Estratégico 2011-2016
c) Tribunal de Conta de Angola	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano Estratégico 2011-2016
d) Tribunal de Conta de Cabo Verde	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano Estratégico 2011-2016
e) Tribunal de Contas da Guiné-Bissau	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano Estratégico 2011-2016
f) Tribunal Administrativo de Moçambique	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano Estratégico 2011-2016
g) Tribunal de Conta de Portugal	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano Estratégico 2011-2016
h) Tribunal de Conta de São Tomé e Príncipe	Desenvolvimento de atividades previstas no Plano Estratégico 2011-2016
i) Secretariado Executivo da CPLP	Possível adoção de nova metodologia para a realização das auditorias anuais e ações de intercâmbio.
l) Intosai	Patrocinar a criação de um fórum de Tribunais de Contas na Intosai e fortalecer a participação da OISC/CPLP nas reuniões daquela organização, na qualidade de membro associado.

9. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores
Não há	Não há.	Não há.

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) Participação na Reunião da Equipe Técnica responsável pelo acompanhamento da execução anual do Plano Estratégico 2011-2016 da OISC/CPLP, na Cidade da Praia, Cabo Verde, de 22 a 23 de outubro de 2012.	Não calculado. **Diárias e passagens com vistas ao assessoramento do Secretário-Geral da OISC/CPLP e Ministros Delegados junto à Organização.	
b) Participação nas Reuniões do Conselho Diretivo e na Deliberativa da VII Assembleia Geral da OISC/CPLP na Cidade da Praia, Cabo Verde, de 24 e 26 de outubro de 2012.		
Total de custos estimados		

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

11. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) Assessoramento na área de tecnologia da informação, com vistas ao pleno funcionamento do sítio da entidade (www.tribunaiscplp.gov.br) e disponibilização das ferramentas necessárias.	STI (em colaboração)

12. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial / por atividade
Macleuler Costa Lima	3388-0	ARINT	13/08/2012 a 12/02/2012	Integral
Astrogildo Lima Franco	2885-1	ARINT	13/08/2012 a 12/02/2012	Parcial
Evelise Quadrado de Moraes	3648-0	ARINT	13/08/2012 a 12/02/2012	Parcial

13. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
Em 03/09/2012	

Gestor do Projeto

Luciano dos Santos Danni
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais

Manifestação do titular da Secretaria-Geral da unidade patrocinadora

De acordo, encaminhe-se à Seplan para fins de aprovação junto à CCG.

Segepres, /2012.

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA-SEGEDAM Nº 26, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

Define o cronograma de centralização de atividades administrativas na Sede/TCU de que trata o art. 17-A da Portaria-TCU nº 56, de 23 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares,

considerando os resultados positivos alcançados no âmbito da experiência-piloto e da centralização definitiva na Sede do TCU de atividades administrativas das secretarias de controle externo nos estados de que tratam, respectivamente, a Portaria-TCU nº 21, de 27 de janeiro de 2010 e a Portaria-TCU nº 56, de 23 de fevereiro de 2011;

considerando a necessidade de se padronizar procedimentos, ampliar a centralização de atividades administrativas e definir o cronograma para incorporação ao processo de centralização de novas secretarias de controle externo, conforme disposto no art. 17-A da Portaria-TCU nº 56, de 2011; e

considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC - 020.758/2012-0, resolve:

Art. 1º A centralização de atividades administrativas das secretarias de controle externo elencadas no Anexo II da Portaria-TCU nº 56, de 23 de fevereiro de 2011, obedecerá ao cronograma anexo a esta Portaria.

Art. 2º Nesta etapa, serão centralizados os atos e os procedimentos administrativos relacionados no art. 2º, incisos I a III, da Portaria-TCU nº 56, de 2011, no que se refere à contratação de serviços terceirizados de natureza continuada e de serviços de engenharia.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap), por meio de 1(uma) ou mais de suas subunidades, realizar a intermediação e a consolidação das demandas das secretarias de controle externo nos estados para elaboração dos Termos de Referência - TR.

Parágrafo único - Além das atribuições mencionadas no *caput*, compete à Sesap:

- a) autuar o respectivo processo administrativo eletrônico; e
- b) juntar ao processo a que se refere a alínea anterior a justificativa e a motivação para contratação dos serviços.

Art. 4º A centralização, nesta etapa, tem por finalidade dar continuidade aos serviços terceirizados de natureza continuada e de serviços de engenharia atualmente prestados no âmbito de cada secretaria de controle externo.

Art. 5º No caso de demandas novas, relacionadas à terceirização de mão de obra, deverá ser elaborado Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Portaria - TCU nº 116, de 25 de abril de 2003, com análise e manifestação prévia da Segedam e posterior encaminhamento à Presidência do Tribunal para decisão.

Art. 6º A gestão dos contratos atualmente em execução continuam sob a responsabilidade de cada secretaria de controle externo nos estados até que sejam concluídas as novas contratações.

Art. 7º A capacidade operacional de cada unidade ou subunidade da Segedam envolvida na centralização será reavaliada até o final do mês de março de cada exercício.

§ 1º A capacidade operacional de que trata o *caput*, poderá ser reavaliada a qualquer tempo na ocorrência de fato novo que demonstre ser inviável a assunção de novos compromissos sem comprometer os já assumidos.

§ Das reavaliações ordinárias e extraordinárias, a critério da Segedam, poderá implicar na alteração do Cronograma anexo a esta Portaria, bem como na readequação dos atos e procedimentos administrativos centralizados, observado o disposto nos artigos 2º e 17-A da Portaria-TCU nº 56, de 2011.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

 voltar

ANEXO À PORTARIA-SEGEDAM Nº 26, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

PROCESSO LICITATÓRIO		REGIÃO	UNIDADES REGIONAIS	SERVIÇOS
Início	Fim			
set-12	out-12	Sul, Sudeste	PR, SC, ES e MG	Vigilância Armada
set-12	dez-12	Sul	PR, RS, SC	Limpeza, Conservação e Higienização, e Copeiragem
set-12	dez-12	Sul	PR, RS, SC	Recepção e Mensageria
set-12	dez-12	Sudeste	MG e ES	Recepção
set-12	dez-12	Norte	TO	Vigilância Armada
set-12	dez-12	Centro-Oeste	GO	Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiragem, Manutenção Predial, Jardinagem, e Condução de Veículos
abr-13	set-13	Sudeste	ES, MG e SP	Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiragem, e Jardinagem
abr-13	set-13	Sudeste	ES, MG, RJ e SP	Recepção, Mensageria, Reprografia e Condução de Veículos
ago-13	jan-14	Nordeste	BA, CE, MA, PB, PE, PI e SE	Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiragem, e Jardinagem
ago-13	jan-14	Nordeste	CE, MA e PB	Recepção, Reprografia e Condução de Veículos
nov-13	abr-14	Nordeste	Todas(*)	Vigilância Armada
abr-14	set-14	Norte	Todas(*)	Vigilância Armada
nov-14	abr-15	Norte	AM, PA e TO	Limpeza, Conservação e Higienização, e Copeiragem
		Norte	Todas(*)	Recepção e Reprografia
		Norte	AM e PA	Manutenção Predial
jan-15	jun-15	Centro-Oeste	GO	Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiragem, Manutenção Predial, Jardinagem, e Condução de Veículos
jan-16	jun-16	Centro-Oeste	GO	Vigilância Armada

(*) Inclui as secretarias de controle externo nos estados relacionadas no Anexo I da Portaria-TCU nº 56, de 2011.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 24 de agosto de 2012

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	3391-0	Licença Médica	14/8/2012	15/8/2012	art. 202	010.724/2003-9
ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA	6463-7	Licença Médica	20/8/2012	22/8/2012	art. 202	012.530/2007-7
ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	6480-7	Licença Médica	9/8/2012	23/8/2012	art. 202	037.826/2011-5
ALMIRA DA SILVA XAVIER	2360-4	Licença médica - prorrogação	20/8/2012	22/8/2012	art. 202 c/c art. 82	015.157/2002-1
ANA CRISTINA SOARES	1558-0	Licença médica - prorrogação	8/8/2012	8/8/2012	art. 202 c/c art. 82	006.706/2002-6
ANA CRISTINA SOARES	1558-0	Licença médica - prorrogação	14/8/2012	17/8/2012	art. 202 c/c art. 82	006.706/2002-6
ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE SOUZA	3451-7	Licença Médica	15/8/2012	15/8/2012	art. 202	012.951/2002-8
BRUNO LOUREIRO MAHÉ	8588-0	Licença médica - prorrogação	6/8/2012	17/8/2012	art. 202 c/c art. 82	003.741/2010-9
CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	365-4	Licença Médica	9/7/2012	23/7/2012	art. 202	013.368/2002-7
CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	365-4	Licença médica - prorrogação	24/7/2012	22/8/2012	art. 202 c/c art. 82	013.368/2002-7
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA	3509-2	Licença Médica	16/8/2012	17/8/2012	art. 202	00.000/0000-0
CLÁUDIA FREITAS DOS SANTOS	5696-0	Licença Médica	16/8/2012	4/9/2012	art. 202	022.249/2006-8
CLÁUDIO VARGAS RODRIGUES	7639-2	Licença Médica	6/8/2012	7/8/2012	art. 202	000.000/0000-0
CLEBER DA SILVA MENEZES	3101-1	Licença Médica	10/8/2012	10/8/2012	art. 202	013.510/2002-8
CLESIO LABOISSIERE VILLELA	3172-0	Licença Médica	20/8/2012	31/8/2012	art. 202	013.509/2002-7
CRESO BALDUINO DA SILVA	3359-6	Licença médica - prorrogação	23/8/2012	24/8/2012	art. 202 c/c art. 82	013.492/2002-8
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	3545-9	Licença médica - prorrogação	15/8/2012	15/8/2012	art. 202 c/c art. 82	013.333/2002-1
CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO	2279-9	Licença médica - prorrogação	21/8/2012	22/8/2012	art. 202 c/c art. 82	010.113/2002-4
DANIELA PINHEIRO DOS REIS	8915-0	Licença Médica	24/8/2012	28/8/2012	art. 202	020.901/2010-0
DENILSON BORGES MORAES	3426-6	Licença Médica	20/8/2012	20/8/2012	art. 202	009.074/2002-1
DIOGO HIDEKI KOTANI	6012-7	Licença Médica	17/8/2012	17/8/2012	art. 202	015.616/2005-0
DOMERINA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	2521-6	Licença médica - prorrogação	20/8/2012	24/8/2012	art. 202 c/c art. 82	013.624/2002-9
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	2383-3	Licença Médica	8/8/2012	8/8/2012	art. 202	013.626/2002-3
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	Licença médica - prorrogação	13/8/2012	16/8/2012	art. 202 c/c art. 82	012.545/2002-9
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	Licença médica - prorrogação	20/8/2012	22/8/2012	art. 202 c/c art. 82	012.545/2002-9
EDNA MARIA NASCIMENTO PAIXÃO	2346-9	Licença Médica	17/8/2012	17/8/2012	art. 202	011.140/2002-6
EDSON KUOKAWA	8573-1	Licença Médica	22/8/2012	23/8/2012	art. 202	003.784/2010-0
EMERSON CABRAL DE BRITO	5084-9	Licença médica - prorrogação	20/8/2012	29/8/2012	art. 202 c/c art. 82	015.807/2003-6
FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO	4573-0	Licença médica - prorrogação	26/7/2012	24/8/2012	art. 202 c/c art. 82	015.198/2003-2
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	Licença Médica	16/8/2012	20/8/2012	art. 202	014.608/2002-0

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
FERNANDO DE SOUZA LAVOYER	2904-1	Licença Médica	15/8/2012	16/8/2012	art. 202	005.659/2003-8
FERNANDO MARINHO DO NASCIMENTO	7664-3	Licença Médica	22/8/2012	22/8/2012	art. 202	012.426/2009-5
FLAVIO MARCOS GODOY KRECKE	454-5	Licença médica - prorrogação	20/8/2012	22/8/2012	art. 202 c/c art. 82	000.868/2005-1
FRANCISCO CANINDE ALVES DA SILVA	1730-2	Licença médica - prorrogação	23/7/2012	27/7/2012	art. 202 c/c art. 82	014.626/2002-8
FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAUJO	8177-9	Licença médica - prorrogação	5/8/2012	8/8/2012	art. 202 c/c art. 82	032.655/2008-7
FRITZ KIEMLE JÚNIOR	5079-2	Licença médica - prorrogação	14/8/2012	16/8/2012	art. 202 c/c art. 82	005.711/2003-0
GERALDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO	3383-9	Licença Médica	20/8/2012	24/8/2012	art. 202	016.907/2002-8
HELENA ALVARES DA S. V. DE OLIVEIRA	8935-4	Licença Médica	2/8/2012	3/8/2012	art. 202	020.899/2010-6
HELIO GERALDO DE CARVALHO	1770-1	Licença médica - prorrogação	16/8/2012	17/8/2012	art. 202 c/c art. 82	019.433/2002-4
ISABELA TERESA DE M. E SILVA RODRIGUES	129-5	Licença Médica	23/8/2012	24/8/2012	art. 202	015.666/2004-4
JERÔNIMO DIAS COÊLHO JÚNIOR	5091-1	Licença médica - prorrogação	7/8/2012	5/9/2012	art. 202 c/c art. 82	000.000/0000-0
JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO	3644-7	Licença Médica	22/8/2012	22/8/2012	art. 202	019.163/2002-7
JOAO CORREA DA SILVA	137-6	Licença Médica	17/8/2012	17/8/2012	art. 202	019.260/2002-0
JOSE JANAILDO DOS SANTOS	8170-1	Licença Médica	10/8/2012	24/8/2012	art. 202	033.456/2008-8
JOSÉ NESTOR DE CASTRO DIAS	7659-7	Licença médica - prorrogação	16/8/2012	17/8/2012	art. 202 c/c art. 82	005.133/2008-5
JOSÉ ROBERTO VALENTIN	6241-3	Licença médica - prorrogação	21/8/2012	24/8/2012	art. 202 c/c art. 82	019.336/2007-1
LUÍS CARLOS FERNANDO P. M. B. FONSECA	3847-4	Licença Médica	14/8/2012	12/9/2012	art. 202	019.415/2002-6
LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL	6260-0	Licença Médica	22/8/2012	24/8/2012	art. 202	002.106/2007-6
LUZINON VALE LIMA FILHO	578-9	Licença Médica	13/8/2012	17/8/2012	art. 202	000.083/2003-8
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA	3370-7	Licença Médica	21/8/2012	22/8/2012	art. 202	012.458/2004-8
MÁRCIA NUBIA CAVALCANTE LOPES	6570-6	Licença Médica	22/8/2012	24/8/2012	art. 202	023.836/2006-7
MARCOS ARAUJO SILVA	6529-3	Licença Médica	12/7/2012	13/7/2012	art. 202	002.573/2012-1
MARCOS DE PAULA FREITAS PORTELLA	1947-0	Licença Médica	23/8/2012	24/8/2012	art. 202	018.682/2002-5
MARCOS SHINJI KINPARA	2854-1	Licença Médica	17/8/2012	17/8/2012	art. 202	018.702/2002-0
MARIA APARECIDA SERGIO	1955-0	Licença médica - prorrogação	16/8/2012	17/8/2012	art. 202 c/c art. 82	016.333/2002-5
MARIA DO AMPARO COUTINHO	2845-2	Licença Médica	16/8/2012	25/8/2012	art. 202	018.851/2002-0
MARIA DO SOCORRO E SILVA	1978-0	Licença Médica	3/7/2012	6/7/2012	art. 202	006.742/2002-2
MARIA ELIZABET CARDOSO CASAS NOVAS	1980-1	Licença médica - prorrogação	21/8/2012	21/8/2012	art. 202 c/c art. 82	016.199/2002-6
MARIA REZENDE CARVALHEIRA	241-0	Licença médica - prorrogação	31/7/2012	9/8/2012	art. 202 c/c art. 82	017.836/2002-9
MARIA REZENDE CARVALHEIRA	241-0	Licença médica - prorrogação	23/7/2012	24/7/2012	art. 202 c/c art. 82	017.836/2002-9
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	Licença médica - prorrogação	18/8/2012	20/8/2012	art. 202 c/c art. 82	004.271/2003-6
MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	6554-4	Licença médica - prorrogação	10/8/2012	10/8/2012	art. 202 c/c art. 82	009.280/2009-7
MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	6554-4	Licença médica - prorrogação	14/8/2012	17/8/2012	art. 202 c/c art. 82	009.280/2009-7
MOISES BRAGA RIBEIRO	9117-0	Licença Médica	20/8/2012	21/8/2012	art. 202	033.050/2010-4
OSVALDO NAVA SOUSA	990-3	Licença Médica	13/8/2012	17/8/2012	art. 202	019.427/2002-7
PEDRO LACERDA NETO	2784-7	Licença Médica	20/8/2012	22/8/2012	art. 202	000.325/2003-0

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
REGIS MARTINS FERREIRA	3389-8	Licença Médica	20/8/2012	21/8/2012	art. 202	006.713/2002-0
RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA	3459-2	Licença médica - prorrogação	6/8/2012	3/10/2012	art. 202 c/c art. 82	019.475/2002-4
RICARDO NONATO MOURA VERAS	2896-7	Licença Médica	14/7/2009	17/7/2009	art. 202	019.471/2002-5
RICARDO NONATO MOURA VERAS	2896-7	Licença Médica	10/8/2012	15/8/2012	art. 202	019.471/2002-5
ROBERTA RIBEIRO FERREIRA	9036-0	Licença médica - prorrogação	15/8/2012	17/8/2012	art. 202 c/c art. 82	025.031/2010-4
ROBERTO DONIZETE DA SILVA	290-9	Licença médica - prorrogação	29/7/2012	23/8/2012	art. 202 c/c art. 82	000.412/2003-8
RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO	6021-6	Licença médica - prorrogação	17/8/2012	17/8/2012	art. 202 c/c art. 82	012.717/2005-0
ROZANA HADDAD DE ASSIS	2110-5	Licença médica - prorrogação	21/6/2012	21/6/2012	art. 202 c/c art. 82	010.968/2002-6
SERGIO FRANCISCO MURTA NOBRE	757-9	Licença Médica	9/8/2012	7/9/2012	art. 202	000.000/0000-0
SIDNEY DA SILVA	2132-6	Licença médica - prorrogação	7/8/2012	5/9/2012	art. 202 c/c art. 82	016.097/2002-6
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	2301-9	Licença Médica	2/8/2012	3/8/2012	art. 202	014.994/2002-4
TANIA MARIA DA SILVA PASSOS	2466-0	Licença Médica	20/8/2012	21/8/2012	art. 202	015.033/2002-4
TATIANA CECÍLIA MULLER DE SOUZA	8181-7	Licença médica - prorrogação	22/8/2012	23/8/2012	art. 202 c/c art. 82	033.670/2008-8
THIAGO MACIEL DE AGUIAR	6555-2	Licença Médica	14/8/2012	15/8/2012	art. 202	000.000/0000-0

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

[↑ voltar](#)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

Em 24 de agosto de 2012

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
CÍNTIA OLIVEIRA DE AGUIAR LIMA	2950-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	23/8/2012	24/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	006.052/2008-0
ELISÂNGELA BAIÃO DOS REIS PÓVOA	8553-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	22/8/2012	24/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	000.000/0000-0
ESTELA VASCONCELOS LIMA	6255-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/8/2012	17/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	000.000/0000-0
FRANCISCO JOSE SOBRINHO	1738-8	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	3/8/2012	3/8/2012	art. 81,I, c/c arts. 83 e §§, e 82	030.140/2007-0
IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS	8070-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/8/2012	16/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	009.718/2009-8
LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO	8080-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/8/2012	16/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	002.888/2012-2
LUCIANA SCHNEIDER FERNANDES DA ROSA	3839-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/8/2012	17/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	005.080/2008-0
LUCIANO SASAKI CORDEIRO	6552-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/7/2012	6/7/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	000.000/0000-0
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	1949-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	6/8/2012	6/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	006.505/2008-7
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	1949-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	9/8/2012	9/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	006.505/2008-7
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	1949-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	13/8/2012	13/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	006.505/2008-7
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	1949-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/8/2012	15/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	006.505/2008-7
RICARDO DE FARIAS SANTOS	6249-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	13/8/2012	14/8/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	032.163/2011-8

MARCUS SEGANFREDO
Diretor voltar

PORTARIA-SEGECEX Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Altera a Portaria – Segecex 27, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o controle de qualidade dos trabalhos realizados pelas unidades técnico-executivas vinculadas à Segecex.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no exercício das competências conferidas pelo art. 32 da Resolução - TCU 214, de 20 de agosto de 2008, e no uso da autorização concedida pelo art. 7º da Portaria - TCU 177, de 27 de abril de 2009;

Considerando a necessidade de ajustes nos critérios de avaliação da qualidade dos trabalhos produzidos pelas unidades técnico-executivas;

Considerando a necessidade de atualização da Portaria – Segecex 27/2011 em função das alterações no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e, ainda, da publicação de novos normativos do Tribunal (Portaria - TCU 82, de 29/3/2012; Portaria - Segecex 10, de 30/3/2012; Portaria-TCU 123/2012) e, ainda, orientações da Segecex contidas no Memorando-Circular - Segecex 22/2012, complementado pelo Memorando-Circular - Segecex 28/2012;

Considerando a alteração no período avaliativo do Tribunal de Contas da União, estabelecido pela Portaria – TCU 125, de 28 de maio de 2012;

Considerando as competências atribuídas à Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte (Adsup) pelo art. 7º da Portaria - Segecex 6, de 7 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica alterada a periodicidade da publicação do relatório a que se refere o art. 9º da Portaria - Segecex 27/2011, da seguinte forma:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. A Adsup fará publicar a cada semestre relatório das falhas de maior incidência como forma de orientação preventiva às unidades.”

Art. 2º Os anexos III e IV da Portaria - Segecex 27/2011 passam a vigorar com o teor constante do anexo desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Secretário-Geral

 voltar

ANEXO À PORTARIA-SEGECEX Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

“ANEXO III À PORTARIA – SEGECEX 27, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

FALHAS EM PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO - AGRUPADORAS

Numeração	Classificação da falha	FALHA
1.1	crítica	Ausência ou falha de análise ou de fundamentação – legal, jurisprudencial, doutrinária ou fática – com potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo.
1.2	maior	Ausência ou falha de análise ou de fundamentação – legal, jurisprudencial, doutrinária ou fática – sem potencial de impedir a apreciação do processo ou o seu prosseguimento, mas com potencial de demandar trabalho corretivo ou adicional.
1.4	menor	Ausência ou falha de análise ou de fundamentação – legal, jurisprudencial, doutrinária ou fática – que reduz em menor nível a utilidade e o aproveitamento do trabalho.
2.1	crítica	Falha na responsabilização – qualificação, conduta, nexo de causalidade ou culpabilidade – com potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo.
2.2	maior	Falha na responsabilização – qualificação, conduta, nexo de causalidade ou culpabilidade – sem potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo, mas com potencial de demandar trabalho corretivo ou adicional.
2.4	menor	Falha na responsabilização – qualificação, conduta, nexo de causalidade ou culpabilidade – que reduz em menor nível a utilidade e o aproveitamento do trabalho.
3.1	crítica	Falha na quantificação do débito com potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo.
3.2	maior	Falha na quantificação do débito sem potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo, mas com potencial de demandar trabalho corretivo ou adicional.
3.4	menor	Falha na quantificação do débito que reduz em menor nível a utilidade e o aproveitamento do trabalho.
4.1	crítica	Falha nos atos processuais de responsabilidade da unidade técnica com potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo
4.2	maior	Falha nos atos processuais de responsabilidade da unidade técnica sem potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo, mas com potencial de demandar trabalho corretivo ou adicional.
4.4	menor	Falha nos atos processuais de responsabilidade da unidade técnica que reduz em menor nível a utilidade e o aproveitamento do trabalho.
5.1	crítica	Intempestividade na atuação da unidade técnica com potencial de causar prejuízo à efetividade dos atos processuais ou propostas de encaminhamento.

Numeração	Classificação da falha	FALHA
5.4	menor	Intempestividade na atuação da unidade técnica sem potencial de causar prejuízo à efetividade dos atos processuais ou propostas de encaminhamento.
6.1	crítica	Proposta de encaminhamento inadequada ou incoerente com a análise realizada, com potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo
6.2	maior	Proposta de encaminhamento inadequada, incompleta, confusa ou incoerente com a análise realizada, sem potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo, mas com potencial de demandar trabalho corretivo ou adicional.
6.4	menor	Proposta de encaminhamento incompleta, pouco clara ou com inadequação que reduz em menor nível a utilidade e o aproveitamento do trabalho.
7.1	crítica	Descumprimento de normas ou orientações internas, com potencial de causar prejuízo ao andamento do processo ou à efetividade da atuação do TCU.
7.3	média	Descumprimento de normas ou orientações internas, sem potencial de causar prejuízo ao andamento do processo ou à efetividade da atuação do TCU, mas com potencial de demandar trabalho corretivo ou adicional.
7.4	menor	Descumprimento de normas ou orientações internas que reduz em menor nível a utilidade e o aproveitamento do trabalho.
8.2	maior	Ausência ou desconformidades de seções contrariando os padrões aplicáveis, com grande prejuízo ao trabalho/relatório.
8.4	menor	Ausência ou desconformidades de seções contrariando os padrões aplicáveis, que compromete em menor nível o trabalho/relatório.
9.5	Orientação geral	Falha não pontuável que enseja orientação.
9.6	(AC) Orientação e-TCU	Falha não pontuável que enseja orientação.

ANEXO IV À PORTARIA – SEGECEX 27, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA DE FALHAS - DETALHAMENTO

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
1.1	Manifestação intempestiva da unidade técnica ante a existência de solicitação ou proposta de adoção de medida cautelar, com potencial de ensejar a ineficácia da medida.	5.1
1.2	Manifestação intempestiva da unidade técnica ante a existência de solicitação ou proposta de adoção de medida cautelar, sem potencial de ensejar a ineficácia da medida.	5.4
1.3	Inadequação, no exame da cautelar, da medida sugerida em relação à irregularidade ou ilegalidade apurada (arts. 273 a 276 do Regimento Interno do TCU).	6.2
1.4	Ausência ou insuficiência, no exame da cautelar, de caracterização do <i>fumus boni iuris</i> e do <i>periculum in mora</i> (art. 276 do Regimento Interno do TCU).	1.2
1.5	Indícios insuficientes e/ou não claramente apontados na proposta de medida cautelar.	1.2
2	Ausência ou insuficiência de caracterização do atendimento a requisitos do art. 235 do Regimento Interno do TCU, necessária na instrução de processo de denúncia ou representação.	1.2
3.1	Não atendimento de solicitação de certidão, informação ou cópia, formulada por solicitante legitimado no prazo máximo de 15 dias (arts. 62, 69, 92, e 94, §3º, da Resolução - TCU 191/2006).	5.4
3.2	Não atendimento a solicitação de certidão, informação ou cópia, formulada por solicitante legitimado (arts. 69, inciso II, e 94, §3º, da Resolução - TCU 191/2006).	
4.1	Arquivamento/encerramento de processo de Solicitação do Congresso Nacional antes do atendimento integral do pedido (art. 6º, inciso I, da Resolução - TCU 215/2008).	4.1
4.2	Proposta de arquivamento de Solicitação do Congresso Nacional antes do atendimento integral do pedido (art. 6º, inciso I, da Resolução - TCU 215/2008).	6.2
4.3	Ausência de manifestação expressa, na proposta de encaminhamento, sobre o atendimento parcial ou integral da Solicitação do Congresso Nacional (art. 17, § 2º, inciso II, da Resolução – TCU 215/2008)	6.4
4.4	Proposta de/ou apensamento, desmembramento ou conversão de solicitação do Congresso Nacional em outro tipo de processo (art. 6º, incisos II a IV, da Resolução - TCU 215/2008).	7.3

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
4.5	Intempestividade na instrução de Solicitação do Congresso Nacional, que inviabiliza o cumprimento, por parte do Tribunal, dos prazos estabelecidos no art. 15, inciso I e §§ 1º e 2º, da Resolução - TCU 215/2008.	5.1 ou 5.4
5.1	Ausência do registro de pedido de sustentação oral (art. 168 do Regimento Interno do TCU e art. 112 da Resolução - TCU 191/2006).	7.3
5.2	Não atendimento de solicitação de cópia, com prejuízo ao direito da ampla defesa e do contraditório (art. 163 do Regimento Interno do TCU; art. 97 da Resolução - TCU 191/2006).	4.1
5.3	Caracterização indevida da revelia, ante a falta de comprovação do recebimento da citação ou audiência pelo responsável.	1.1
5.4	Ausência de exame de alegações de defesa e/ou de razões de justificativa apresentadas.	1.1
6	Ausência, no caso de proposta de declaração de inidoneidade do licitante, de proposição de encaminhamento do acórdão ao órgão responsável pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para as providências necessárias à atualização do registro do licitante (art. 46 da Lei 8.443/1992 e Memorando-circular - Adcon 2/2007).	7.3
7.1	Ausência de proposta de remessa de cópia do acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentaram, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República na unidade da federação onde ocorrera a irregularidade, em caso de dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou de desfalque ou desvio, (art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU e Memorando-circular Segecex 36/2007).	6.2
7.2	Proposta de remessa da documentação pertinente ao Ministério Público da União, quando o correto seria à Procuradoria da República na unidade da federação onde ocorrera a irregularidade (Memorando - circular Segecex 36/2007).	7.4
8.1	Ausência de registro, no corpo da instrução, da verificação da incidência de boa-fé na conduta do responsável (art. 202, § 2º, do Regimento Interno do TCU).	1.4
8.2	Ausência de indicação dos atos corpóreos que foram cometidos ou que deixaram de ser cometidos pelo responsável (conduta), de forma a indicar claramente o motivo da responsabilização.	2.2
8.3	Não individualização da conduta do responsável, de forma a indicar claramente o motivo de sua responsabilização.	2.2
9.1	Proposta de concessão de prazo para recolhimento do débito, nos termos do art. 202, § 3º, do Regimento Interno do TCU, sem o devido exame/registro da ocorrência da boa-fé na conduta do responsável.	6.2

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
9.2	Não proposição de novo e improrrogável prazo para recolhimento de débito por ente federado, em desacordo com jurisprudência do Tribunal. (jurisprudência sistematizada: RESENHA - área: PROCESSUAL; tema: PARTE E TERCEIRO; subtema: Boa-fé; Título: Aferição em relação a ente federado)	6.2
10	Proposta de citação/condenação do município ao recolhimento da dívida, sem que ficasse comprovada a aplicação dos recursos em benefício da municipalidade (art. 3º Decisão Normativa - TCU 57/2004).	6.2
11	Não consideração, no cálculo do débito, da proporcionalidade entre a parcela da União e a contrapartida do conveniente, conforme jurisprudência do Tribunal (Acórdãos 2.241/2003; 2.113/2004; 1063/2009 e 7719/2011 - 2ª Câmara; 2.497/2004 e 2.849/2004 - 1ª Câmara; Decisões 1.063/2001 e 24/2002 - Plenário).	3.2
12	Proposta de citação ou condenação a recolhimento de débito sem especificar o cofre credor da dívida ou com indicação incorreta.	6.2
13.1	Proposta não justificada de parcelamento da dívida em 24 vezes, quando o art. 217 do Regimento Interno do TCU, autoriza o parcelamento em até 36 vezes.	6.4
13.2	Ausência de manifestação sobre pedido de parcelamento de débito.	4.1
14	Desconsideração de pedido de prorrogação de prazo, com potencial de causar prejuízo ao interessado e nulidades dos atos processuais praticados posteriormente.	4.1
15	Análise ou conclusão que extrapola os elementos presentes nos autos.	1.1 a 1.2
16.1	Proposta de encaminhamento que extrapola as constatações tratadas no corpo da instrução.	6.2
16.2	Ausência de proposta de encaminhamento para constatação tratada no corpo da instrução ou relatório.	6.2
17.1	Ausência de consolidação de propostas de encaminhamento constantes de instruções anteriores, com prejuízo à compreensão da proposta ou do posicionamento da unidade.	6.2
17.2	Ausência de consolidação de propostas de encaminhamento constantes de instruções anteriores, sem prejuízo à compreensão da proposta ou do posicionamento da unidade.	6.4
18.1	Ausência, sem justificativa, de proposta de aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 a responsável em débito.	6.4

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
18.2	Proposta de aplicação da multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992, quando o correto seria a do art. 57 da referida lei, considerando proposta de condenação do responsável em débito.	6.4
18.3	Proposta de multa (art. 57 da Lei 8.443/1992) sem especificar que a atualização monetária deveria ocorrer "desde a data do acórdão condenatório até a do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento (...)", conforme art. 53 e Anexo III da Resolução - TCU 164/2003, com redação alterada pela Portaria- TCU 139/2008.	7.4
18.4	Proposta de multa (art. 58 da Lei 8.443/1992) sem especificar que a atualização monetária deveria ocorrer "desde a data do acórdão condenatório até a do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento (...)", conforme art. 269 do Regimento Interno do TCU e art. 53 e Anexos IV e VI da Resolução - TCU 164/2003, com redação alterada pela Portaria- TCU 139/2008.	7.4
18.5	Ausência não justificada de proposta de multa quando do descumprimento, sem motivo justificado, de determinação anteriormente proferida (item 3º do anexo à Portaria - Segecex 13/2011).	7.4
19	Conclusão ou proposta de encaminhamento sem a indicação do item do trabalho em que foi tratada a questão (item III.1.6 das Orientações para Elaboração de Documentos Técnicos de Controle Externo; itens 50 e 56 dos Padrões de Auditoria de Conformidade).	7.4
20	Proposta de fiscalização encaminhada diretamente ao relator sem parecer prévio da Segecex (art. 6º, § 1º, da Resolução - TCU 185/2005).	7.3
21.1	Reiteração de determinação anteriormente proferida pelo Tribunal (exceto em processo de contas, caso seja aplicado o art. 250, § 3º, do Regimento Interno do TCU) (item 3º do anexo à Portaria - Segecex 13/2011).	7.4
21.2	Proposta de determinação de mero cumprimento de normativos, leis ou entendimentos firmados pelo Tribunal, quando seria cabível a expedição de proposta de “DAR CIÊNCIA” (art. 4º e itens 1 e 2 do anexo à Portaria - Segecex 13/2011).	7.3
21.3	Proposta de determinação sem fixação de prazo para cumprimento ou apresentação de plano de ação ou informação das providências adotadas (art. 3º da Portaria - Segecex 13/2011).	7.3
21.4	A proposta de determinação DEVE fixar prazo objetivo para cumprimento, apresentação de plano de ação ou informação das providências adotadas (art. 3º da Portaria - Segecex 13/2011).	9.5
21.5	Ausência de monitoramento de determinações do Tribunal, com prazo para atendimento (art. 2º e parágrafo único da Portaria – Segecex 13/2011).	7.3
21.6	Proposta de monitoramento de determinação a ser realizado por unidade diversa (parágrafo único do art. 2º da Portaria - Segecex 13/2011).	7.4
21.7	Proposta de determinação a órgão não jurisdicionado ao TCU, exceto quando se refira especificamente ao objeto fiscalizado (art. 6º da Portaria - Segecex 13/2011).	7.3

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
21.8	Proposta de determinação referente a matéria alheia à competência do TCU (arts. 1º, 4º e 5º da Lei 8.443/1992; item 4 do anexo à Portaria - Segecex 13/2011).	6.2
21.9	Proposta de "dar ciência" em desacordo com o padrão definido no item 2 do anexo à Portaria - Segecex 13/2011.	7.4
22	Ausência de indicação do fundamento legal que legitima o TCU a fazer a determinação sugerida.	6.4
23	Proposta de encaminhamento não embasada em normas vigentes.	6.2
24	Ausência de justificativa/discussão em caso de análise/proposta de encaminhamento não embasada em jurisprudência dominante.	1.2 ou 6.2
25	Ausência, na proposta de condenação em débito, de menção expressa à SOLIDARIEDADE dos responsáveis.	6.3
26	Ausência de análise do possível impacto da irregularidade verificada em auditoria nas contas do responsável, no caso de proposta de conversão em TCE, de audiência ou de rejeição de razões de justificativa.	1.2
27	Ausência, sem justificativa, de proposta de julgamento pela irregularidade das contas no caso de não apresentação ou de não acatamento das razões oferecidas para a omissão no dever de prestar contas (art. 209, § 4º, do Regimento Interno do TCU).	6.2
28	Proposta de julgamento pela irregularidade das contas com base exclusivamente na alínea "b" do inciso III do art. 16 da Lei 8.443/1992, dispositivo que não reflete a natureza da irregularidade examinada (prejuízo ao erário com condenação em débito).	6.4
29	Propostas de julgamento das "presentes contas", ou das contas do órgão/entidade", quando o correto é especificar as pessoas físicas cujas contas devem ser julgadas, em conformidade com os modelos de acórdãos estabelecidos pela Resolução - TCU 164/2003 (art. 53 e anexos, com redação alterada pela Portaria - TCU 139/2008).	6.4
30	As propostas de encaminhamento DEVEM seguir os modelos de acórdãos estabelecidos pela Resolução - TCU 164/2003 (art. 53 e anexos, com redação alterada pela Portaria - TCU 139/2008).	9.5
31	Proposta de inabilitação de responsável com base no art. 60 da Lei 8.443/1992, sem análise, na instrução, da gravidade das irregularidades que justifiquem a aplicação da sanção.	6.2
32	Proposta inadequada de arquivamento, considerando os desdobramentos processuais decorrentes da condenação (quitação ou constituição de Cbex).	6.4

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
33.1	Proposta de encaminhamento com erro material de maior relevância que, caso viesse a ser incorporado ao acórdão, demandaria correção da deliberação.	6.1
33.2	Proposta de encaminhamento com erro material que, mesmo que viesse a ser incorporado ao acórdão, não demandaria correção.	6.4
34.1	Não expedição, por ocasião da apreciação do recurso, de comunicações a responsáveis, mesmo àqueles que não tenham recorrido, com potencial prejuízo à eficácia dos atos (art. 18, § 4º, da Resolução - TCU 170/2004).	4.1
34.2	Não expedição, por ocasião da apreciação do recurso, de comunicações a responsáveis, mesmo àqueles que não tenham recorrido, sem potencial prejuízo à eficácia dos atos (art. 18, § 4º, da Resolução - TCU 170/2004).	4.4
34.3	Não expedição, por ocasião da apreciação do recurso, de comunicações a todas as autoridades e interessados que haviam sido comunicados da deliberação recorrida (art. 18, § 4º, da Resolução - TCU 170/2004).	4.4
35.1	Não expedição de comunicação aos órgãos e/ou entidades pertinentes sobre efeito suspensivo decorrente de recurso (art. 278, § 1º, do Regimento Interno do TCU; Memorando-Circular - Segecex 22/2012, complementado pelo Memorando-Circular - Segecex 28/2012).	4.1
35.2	Não inclusão do alerta, nas comunicações aos órgãos ou entidades pertinentes, de que o efeito suspensivo à deliberação que trata do mérito da medida cautelar restaura os efeitos dessa medida (Memorando-Circular - Segecex 22/2012, complementado pelo Memorando-Circular - Segecex 28/2012).	4.1
36	Ausência de indicação, no exame preliminar de admissibilidade de recursos de reconsideração e pedidos de reexame, dos itens sobre os quais incide o efeito suspensivo (art. 48, § 2º, da Resolução - TCU 191/2006).	6.2
37.1	Ausência de proposição de concessão de efeito suspensivo a recurso interposto no prazo legal (art. 48, § 1º, da Resolução - TCU 191/2006).	6.2
37.2	Não prosseguimento da execução do acórdão em relação aos itens da deliberação não recorridos (art. 285, § 1º, do Regimento Interno do TCU e art. 50, §§ 1º e 2º, da Resolução - TCU 191/2006).	4.2
38.1	Não aproveitamento do recurso apresentado por um dos responsáveis aos demais responsáveis pelo mesmo fato, inclusive os revéis, no que concerne às circunstâncias objetivas (art. 281 do Regimento Interno do TCU).	1.2
38.2	Ausência de chamamento aos autos das partes com interesses opostos para apresentação de contrarrazões, em caso de interposição de recurso (art. 284 do Regimento Interno do TCU).	1.1
39.1	Comunicação processual (audiência, citação, diligência, contrarrazões, oitiva, notificação) ausente, imprecisa, incompleta ou sem a estrutura lógica adequada, com potencial de impedir a apreciação ou o andamento do processo ou de causar dano à eficácia dos atos processuais posteriores.	4.1 ou 7.1
39.2	Comunicação processual com falha sem potencial de impedir a apreciação ou o andamento do processo ou de causar dano à eficácia dos atos processuais posteriores.	4.4 ou 7.4

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
39.3	Citação/audiência da prefeitura, quando o correto seria citar o município, na pessoa de seu representante legal (art. 2º da DN TCU 57/2004).	4.3
39.4	Citação/Audiência efetuada por edital sem demonstração do esgotamento das tentativas de localização do responsável.	4.1
39.5	Citação incluindo juros, em desacordo com o art. 202, § 1º, do Regimento Interno do TCU.	4.4
39.6	Não solicitação, no expediente citatório, de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e/ou de justificativa para a omissão no dever de prestar contas (Acórdão 1.792/2009-Plenário e no Memorando – circular Segecex 28/2009, complementado pelo Memorando – circular Segecex 31/2009).	4.2
40	Não encaminhamento dos autos ao Ministério Público junto ao TCU quando sua audiência for obrigatória.	4.4
41.1	Ausência de comunicação para registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin (inclusão ou exclusão) de dívida decorrente de deliberação do TCU, após constituição de processo de cobrança executiva (cbex).	4.2
41.2	Intempestividade na comunicação para registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin (inclusão ou exclusão) de dívida decorrente de deliberação do TCU, após constituição de processo de cobrança executiva (cbex).	5.4
42.1	Prática de ato processual sem amparo em delegação de competência, com potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo ou de causar a nulidade dos atos processuais posteriores.	4.1
42.2	Prática de ato processual sem amparo em delegação de competência, sem potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo ou de causar a ineficácia dos atos processuais posteriores.	4.4
43.1	Ausência de requisitos de clareza estabelecidos no item 29 das Orientações para Elaboração de Documentos Técnicos de Controle Externo (Portaria - Segecex 28/2010).	7.3 ou 7.4
43.2	Ausência de requisitos de concisão estabelecidos no item 30 das Orientações para Elaboração de Documentos Técnicos de Controle Externo (Portaria - Segecex 28/2010).	7.3 ou 7.4
43.3	Ausência de requisitos de harmonia estabelecidos no item 31 das Orientações para Elaboração de Documentos Técnicos de Controle Externo (Portaria - Segecex 28/2010).	7.3 ou 7.4
43.4	Ausência de requisitos de impessoalidade estabelecidos no item 32 das Orientações para Elaboração de Documentos Técnicos de Controle Externo (Portaria - Segecex 28/2010).	7.3 ou 7.4
43.5	Ausência de requisitos de assertividade estabelecidos no item 33 das Orientações para Elaboração de Documentos Técnicos de Controle Externo (Portaria - Segecex 28/2010).	7.3 ou 7.4

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
43.6	Ausência, na instrução final, de histórico dos principais fatos e dos procedimentos adotados anteriormente, com prejuízo à visão completa do processo ou redução da clareza do documento (itens 39 e 40 das Orientações para Elaboração de Documentos Técnicos de Controle Externo - Portaria - Segecex 28/2010).	7.3 ou 7.4
43.7	Não observância às “Orientações para Elaboração de Documentos de Controle Externo”, aprovadas pela Portaria – Segecex 28/2010.	7.3, 7.4 ou 9.5
44	Existência de erros gramaticais e/ou materiais em quantidade tal que reduzem a utilidade e o aproveitamento do trabalho (itens 25, 29.b.3 e 31 das Orientações para Elaboração de Documentos Técnicos de Controle Externo - Portaria - Segecex 28/2010).	7.3 ou 7.4
45	Ausência ou inadequação de instrumentos de procuração, com prejuízo à eficácia de atos processuais ou ao andamento do processo.	4.1
46.2	Não juntada ou juntada inadequada de documentos, sem potencial de causar prejuízo ao andamento ou compreensão do processo.	4.4
46.1	Não juntada ou juntada inadequada de documentos, com potencial de causar prejuízo à ampla defesa e ao contraditório ou à instrução processual.	4.1
47.1	Juntada de peças processuais ao processo sem obedecer a ordem cronológica (art. 5º da Resolução 191/2006).	7.4
47.2	A juntada de documentos deve observar a ordem cronológica (art. 5º da Resolução 191/2006).	9.6
48	Juntada da manifestação da Ouvidoria/ TCU (<u>comunicações de irregularidades</u>) aos autos de representação ou sua transcrição - total ou parcialmente – nas instruções, despachos e pareceres, em desconformidade com o art. 33, § 1º, da Portaria- TCU 123/2012.	7.4
49	Descumprimento dos procedimentos para garantia de confidencialidade em caso de documentos e processos sigilosos, ou para os quais a unidade técnica esteja propondo tal classificação (arts. 158, 166, 181 e 236 do Regimento Interno do TCU; art. 127 da Resolução - TCU 191/2006; Resolução - TCU 217/2008 e Resolução – TCU 229/2009).	4.2
50	Não autuação de processo específico quando determinada a conversão de processo de fiscalização em tomada de contas especial (art. 43 da Resolução - TCU 191/2006).	7.3
51	Ausência e/ou incorreção de registros obrigatórios no Radar (art. 4º da Resolução - TCU 191/2006; Portaria - TCU 303/2009 c/c Memorando - circular - Segecex 34/2009).	4.4
52	Ausência e/ou incorreção de registros no Cadirreg (Manual de Procedimentos para Contas Irregulares, Memorando-circular - Adcon 5/2008 e art. 32 da Resolução - TCU 191/2006).	7.1 ou 7.3

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
53	Ausência de registro, na instrução ou relatório de fiscalização, dos benefícios apurados nas ações de controle (Portaria - TCU 82, de 29/3/2012, e Portaria - Segecex 10, de 30/3/2012).	7.4
54.1	Não cadastramento, no sistema de gestão de processos (e- TCU), de todos os responsáveis definidos pelo Tribunal em normativo próprio de instrução de contas (caput e § 3º do art. 15 da Resolução - TCU 234/2010).	7.3
54.2	Ausência de compatibilização do rol de responsáveis inserido no sistema de gestão de processos (e TCU) com o contido no cabeçalho da instrução/ proposta de encaminhamento, conforme dispõe o art. 15, § 3º, da Resolução TCU nº 234/2010.	7.3
55	Classificação de documento, juntado aos autos como peça, em desacordo com as “Orientações sobre o cadastramento de documentos de Controle Externo”	9.6 ou 7.4
56.1	Notas de rodapé em instruções, pronunciamentos e despachos de expediente (art. 8º e 24 da Resolução - TCU 164/2003).	7.4
56.2	Marcadores automáticos em instruções, pronunciamentos e despachos de expediente (art. 24 da Resolução - TCU 164/2003 e item 105 das “Orientações para Elaboração de Documentos Técnicos de Controle Externo).	7.4
57.1	Inclusão de documento em duplicidade.	9.6
57.2	Inclusão de vários documentos em uma peça única.	9.6
58.1	Juntada de peças digitalizadas em posição que dificulta a leitura (deitada, “de cabeça para baixo” etc.).	9.6
58.2	Documento/processo digitalizado de forma incompleta (apenas um dos lados da folha ou parte dos documentos constantes do processo).	4.1 a 4.4
59.1	Assinatura eletrônica divergente do nome do autor no expediente.	4.1
59.2	Assinatura eletrônica divergente do nome do autor na instrução/parecer /pronunciamento.	7.4

FALHAS ESPECÍFICAS EM AUDITORIAS

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
100	Seção não estruturada conforme padrões aplicáveis.	8.4
101	Ausência ou desconformidade de itens introdutórios (folha de rosto, resumo e sumário) em relação aos padrões aplicáveis.	8.4 ou 9.5
102	Ausência de introdução, com prejuízo ao relatório.	8.2
103	Introdução sem informação sobre a deliberação que originou a fiscalização.	8.4
104	Introdução com a visão geral insuficiente/inadequada.	8.4
105	Introdução sem descrição do objetivo e/ou das questões de auditoria	8.2
106.1	Metodologia com descrição insuficiente dos procedimentos e técnicas utilizadas, ou do tipo de amostragem utilizado (se aplicável).	8.2 ou 8.4
106.2	Ausência, no relatório, de indicação ou referência a relação de atos, contratos ou processos incluídos na amostra auditada.	8.2
107	Ausência de informação sobre os papéis de trabalho utilizados ou sobre a participação de especialistas se for o caso.	9.5
108	Ausência de declaração de conformidade ou não dos trabalhos com as NAT.	9.5
109	Ausência de registro das limitações do trabalho, se houver.	8.4
110	Ausência de informação sobre o volume de recursos fiscalizados, bem como dos benefícios estimados da fiscalização.	8.4
111	Ausência de informação sobre os efeitos dos processos conexos e suas deliberações na fiscalização, bem como sobre a situação das contas da unidade jurisdicionada fiscalizada, com prejuízo à análise e encaminhamento.	8.2
112	Ausência de informação sobre os efeitos dos processos conexos e suas deliberações na fiscalização, bem como sobre a situação das contas da unidade jurisdicionada fiscalizada, sem prejuízo à análise e encaminhamento.	8.4
113	Achados com títulos que não identificam a situação encontrada, confusos ou pouco concisos.	8.4
114	Achados que não respondem as questões de auditoria ou que não são relevantes para os seus objetivos.	8.2
115	Achados baseados em critérios inadequados ou insuficientes.	1.1 a 1.3
116	Achados sem especificação dos objetos onde foram encontrados.	1.1 a 1.3
117.1	Achados não sustentados por evidências válidas, confiáveis, relevantes, pertinentes, adequadas e/ou fidedignas.	1.1 a 1.3
117.2	Achados sustentados por evidências não identificadas no relatório (indicação das páginas/ peças do processo em que se encontram).	7.3 ou 7.4

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
118	Causas não fundamentadas ou não conclusivas.	1.1 a 1.3
119	Causas insuficientes/impróprias para imputar responsabilidades.	2.1 a 2.3
120	Causas insuficientes/impróprias para dar suporte às propostas de medidas corretivas.	6.1 a 6.3
121	Efeito não dimensionado/insuficiente para demonstrar a necessidade de medidas corretivas.	1.1 a 1.3
122	Conclusão sem resposta ao objetivo e às questões da auditoria.	1.1 a 1.3
123	Conclusão sem indicação dos achados.	1.3
124	Conclusão sem fundamentação nos achados.	1.1 a 1.2
125	Conclusão sem informação sobre a possibilidade (ou não) de generalizar os resultados para o universo ou população.	8.4
126	Conclusão sem indicação do impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada auditada, com prejuízo às propostas formuladas ou ao andamento do processo de contas.	1.1 a 1.2
127	Conclusão sem indicação do impacto dos achados nas contas da unidade jurisdicionada auditada, sem prejuízo às propostas formuladas ou ao andamento do processo de contas.	1.3
128	Propostas de encaminhamento não decorrentes dos achados e das conclusões.	6.2
129	Não utilização do módulo execução do sistema Fiscalis (art. 3º da Portaria - Segecex 26/2009).	7.3
130	Ausência, sem justificativa, em processo de auditoria de conformidade, dos esclarecimentos dos responsáveis (itens 19 e 39.8 e Anexo II dos Padrões de Auditoria de Conformidade e itens 138.i e 143 das Normas de Auditoria do TCU).	8.2 ou 8.4

FALHAS NO MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES

Numeração	FALHAS	Enquadramento Anexo III
141	O relatório de monitoramento não incorpora o resultado dos monitoramentos que não foram submetidos anteriormente ao Plenário (item 13.1 dos Padrões de Monitoramento, aprovados pela Portaria – Segecex 27/2009).	7.3
142	A análise do atendimento das deliberações não está fundamentada em evidências ou estas não são suficientes (item 31 dos Padrões de Monitoramento).	1.1 a 1.3
143	O relatório do monitoramento não contém uma ou mais das seções definidas no item 38 dos Padrões de Monitoramento: folha de rosto, sumário, introdução, análise do atendimento das deliberações, benefícios efetivos das deliberações , comentários dos gestores ao relatório preliminar (opcional), conclusão, proposta de encaminhamento e anexos (se houver).	8.2 ou 8.4
144 ‘	A introdução do relatório de monitoramento não contém um ou mais dos seguintes elementos, de forma concisa: deliberação que originou a fiscalização e menção às razões que a motivaram, visão geral do objeto, objetivo, metodologia utilizada, limitações da auditoria (quando houver) e processos conexos (item 43 dos Padrões de Monitoramento).	8.2 ou 8.4
145	A conclusão do relatório de monitoramento não inclui a análise do impacto nas contas (item 57 dos Padrões de Monitoramento).	1.2
147	Ausência de proposta de apensamento do monitoramento ao processo originário (item 64.2 dos Padrões de Monitoramento).	6.3

FALHAS EM AUDITORIAS OPERACIONAIS

FALHAS		Enquadramento Anexo III
151	O relatório não contém uma ou mais das seções previstas no item 173 do Manual de Auditoria Operacional: folha de rosto, resumo, lista de siglas, lista de figuras, lista de tabelas e sumário; introdução; visão geral; capítulos principais; análise dos comentários do gestor; conclusão e proposta de encaminhamento; apêndices; referências e glossário.	8.2 ou 8.4
152	A introdução do relatório não contém um ou mais dos seguintes elementos, de forma concisa: objeto da auditoria, razões que a motivaram, indicação da deliberação que a originou, objetivo e escopo, limitações (quando houver), critérios e metodologia utilizada (item 175 do Manual de Auditoria Operacional).	8.2 ou 8.4
153	As questões de auditoria não atendem a um ou mais dos requisitos estabelecidos no item 82 do Manual de Auditoria Operacional: clareza e especificidade, uso de termos que possam ser definidos e mensurados, viabilidade investigativa e articulação e coerência.	8.2 ou 8.4
154	Os critérios de auditoria não atendem a um ou mais dos requisitos definidos no item 97 do Manual de Auditoria Operacional: confiabilidade, objetividade, utilidade, clareza, comparabilidade, completude e aceitabilidade.	8.2 ou 8.4
155	O relatório preliminar não foi encaminhado ao auditado para conhecimento e comentários sobre os achados, salvo nos casos em que há risco aos objetivos da auditoria, (item 185 do Manual de Auditoria Operacional).	8.2 ou 8.4
156	Os achados e as conclusões da auditoria não estão baseados em informações confiáveis ou em evidências válidas, consistentes, relevantes e suficientes (itens 123, 124, 127 e 229 do Manual de Auditoria Operacional).	1.1 a 1.3
157	As conclusões não respondem aos objetivos da auditoria ou não podem ser deduzidas a partir dos achados apresentados (item 190 do Manual de Auditoria Operacional).	1.1
158	A conclusão não apresenta os benefícios que poderão resultar do trabalho (item 192 do Manual de Auditoria Operacional).	8.4
159	A proposta de encaminhamento não guarda relação com os achados (item 193 do Manual de Auditoria Operacional).	6.1 a 6.2
160	A proposta de encaminhamento não é exequível ou não agrega valor (item 197 do Manual de Auditoria Operacional).	6.2
161	Os objetivos da auditoria não foram alcançados e não há justificativa para tanto (item 229, alínea “a”, do Manual de Auditoria Operacional).	7.1

”

PORTARIA-SEGECEX Nº 21, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Constitui grupo de trabalho com o objetivo de realizar estudos com vistas à edição de norma que defina os critérios e procedimentos de aceitabilidade de garantias em Substituição à suspensão cautelar da execução física e financeira de contratos e à retenção cautelar de valores determinadas com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU, em atendimento ao subitem 9.5 do Acórdão 1.332/2009-TCU-Plenário.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto no subitem 9.5 do Acórdão 1.332/2009-TCU-Plenário, e

considerando o disposto nos arts. 93, inciso V e § 3º, da Lei 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013), resolve:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para realizar estudos e elaborar minuta de instrução normativa que defina os critérios e procedimentos de aceitabilidade de garantias em Substituição à suspensão da execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves e à retenção de valores.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir indicados para, sob a supervisão do primeiro, atuarem como membros do grupo de trabalho de que trata esta Portaria, no período de 27/8/2012 a 5/10/2012:

I - Francisco Sérgio Maia Alves, Matrícula 4251-0;

II - Liliane Galvao Colares, Matrícula 5878-5; e

III - Pedro Ricardo Apolinario de Oliveira, Matrícula 5686-3.

§ 1º O supervisor participará do presente estudo com prejuízo da função de confiança exercida.

§ 2º O grupo de trabalho poderá contar com a colaboração de servidor designado pelo Gabinete do Procurador-Geral.

Art. 3º O grupo de trabalho realizará suas atividades nos termos do cronograma em anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Secretário-Geral

 voltar

ANEXO À PORTARIA-SEGECEX Nº 21, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

MÊS	SEMANA	EVENTOS				
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Agosto	27 a 31	Reunião de Início de Trabalho	Enviar email para os participantes informando os pontos controvertidos		Reunião Técnica - discussão e definição dos pontos controvertidos	Enviar para o email dos participantes internos o esboço da minuta da norma
Setembro	3 a 6				Reunião para receber críticas, discutir e aprovar a minuta da norma	
	10 a 14	Enviar para o email dos participantes a minuta da norma escrita de acordo com a aprovação da reunião anterior			Reunião de Apresentação do problema para a Fenseg - Apresentação da minuta da norma	
	17 a 21				Reunião com a Fenseg - coleta de críticas e sugestões	Enviar email com as críticas da Fenseg e considerações prévias
	24 a 28	Reunião para apreciar as críticas da Fenseg e aprovar as alterações da minuta	Enviar para o email dos participantes a minuta da norma escrita de acordo com a aprovação da reunião anterior		Reunião para apresentar a minuta da norma para a Susep e colher sugestões	Enviar email com as críticas da Susep e considerações prévias
Outubro	1 a 5	Reunião para apreciar as críticas da Susep e aprovar as últimas alterações da minuta	Enviar para o email dos participantes a minuta da norma escrita de acordo com a aprovação da reunião anterior			Conclusão da instrução e remessa para consideração superior